



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 6/2024-0023

Torna-se Público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, sediada na Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, por meio do seu Agente de Contratação o Sr. David Jhenison Soares Fernandes, designado pela portaria 008/2024 – SEGOV/PMPPF, publicada no Diário Oficial deste Município, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Executivo Municipal nº 471/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão: **02 de julho de 2024**

Horário: 09:00 (horário local)

Modo de disputa: aberto

Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Processo Administrativo: Nº 20050201/2024

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente suspensa, ficando à critério da administração a nova data.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Contratação da empresa especializada em sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas do Município de Pau dos Ferros/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I - deste edital.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta procedimento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam devidamente cadastrados junto ao provedor do sistema.



- 3.1.1.** Os itens da presente licitação, caso seja destinada exclusivamente para empresas que sejam enquadradas como ME e EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, terá observância ao disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.1.2.** A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do CADASTRO DE FORNECEDORES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 3.2.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.7.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.7.2.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.7.3.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.7.4.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.7.5.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.7.6.** agente público do órgão ou entidade licitante;



- 3.7.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8.** O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9.** A vedação de que trata o item 4.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública
- 4.2.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou percentual de desconto.
- 4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2.** não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;
- 4.3.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
- 4.3.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021



- 4.3.6.** O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4.** A falsidade das declarações de que trata o item 5.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.7.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1.** valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;
 - 5.1.2.** Marca, quando cabível;
 - 5.1.3.** Fabricante, quando cabível;
 - 5.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,



assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por menor preço ou maior desconto (conforme critério estabelecido no edital) por item.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (centavo/por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.12.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.12.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos



subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

6.17.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.8. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.10. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.17.11. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17.12. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.17.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 4.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.



- 7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício estabelecido deste Edital, em observância à LC 123/06.
- 7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.7.** Será **desclassificada** a proposta vencedora que:
- 7.7.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

- 8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura de contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.6.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.7.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.8.** A habilitação será verificada por meio da plataforma utilizada no certame.
- 8.9.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral da plataforma e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 8.9.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.10.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos na plataforma, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
 - 8.11.1.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.12.** A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.



8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e sua equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Depois de homologada a licitação, o fornecedor será convocado, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

9.2.2. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

9.2.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em



licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 9.4. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 9.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 9.6. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10. DO RECURSO

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma que for realizado o certame.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4.** apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
 - 11.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 11.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 11.1.5.** fraudar a licitação
 - 11.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 11.1.6.4.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 11.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1.** advertência;
 - 11.2.2.** multa;
 - 11.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2.** as peculiaridades do caso concreto.
 - 11.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 11.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1.** Para as infrações previstas dos itens 14.1.1 a 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



- 11.4.2.** Para as infrações previstas dos itens 14.1.4 a 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 14.1.1 a 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 14.1.4 a 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 14.1.1 a 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 11.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma que o certame será realizado.
- 12.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração
- 13.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
- 13.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência
 - ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da empresa especializada em sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas do Município de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV, Estudo Técnico Preliminar – ETP, este Termo de Referência e documentação em anexo;

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A licitação será realizada em grupo único, formados pelos serviços conforme tabela constante no Anexo I deste Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. Tabela global de descrição e quantitativos:

ORÇAMENTO GLOBAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de sinalização viária para o Município de Pau dos Ferros/RN	UNIDADE	1	R\$486.917,63	R\$486.917,63

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A sinalização viária horizontal e vertical das vias públicas do município de Pau dos Ferros é crucial para garantir a segurança, fluidez e organização do tráfego local. Nesse contexto, é fundamental ressaltar que a sinalização viária encontra respaldo legal na legislação vigente, em especial no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Essa lei estabelece diretrizes e normas para o trânsito de veículos e pedestres em todo o território nacional, visando garantir a segurança viária e a fluidez do tráfego.

3.2. Dentre as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, destacam-se aquelas que tratam da obrigatoriedade da sinalização adequada em vias públicas. O referido código estabelece que a sinalização terá a finalidade de garantir a segurança viária, bem como



orientar a conduta do usuário no trânsito. Além disso, que a sinalização de trânsito compreende sinais de regulamentação, de advertência, de indicação e de serviços auxiliares.

3.3. Segurança dos pedestres e condutores, a sinalização viária é essencial para alertar condutores e pedestres sobre as normas de trânsito, potenciais perigos e maneiras adequadas de navegar pelas vias públicas. Com uma sinalização clara e eficaz, reduz-se o risco de acidentes e lesões.

3.4. Melhoria da mobilidade urbana, uma sinalização eficiente contribui para a fluidez do tráfego, reduzindo congestionamentos e tempos de deslocamento. Isso beneficia não apenas os motoristas, mas também o transporte público e os pedestres, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

3.5. Conformidade com legislação vigente, a elaboração do termo de referência para sinalização viária está alinhada com as exigências legais e normativas estabelecidas pelos órgãos reguladores, como o Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Garantir a conformidade legal é fundamental para evitar penalidades e assegurar a integridade jurídica do município.

3.6. Redução de custos a longo prazo, investir em sinalização viária adequada pode resultar em economias significativas a longo prazo, ao reduzir o número de acidentes, reparos em infraestrutura danificada e custos associados à gestão do tráfego. Portanto, o termo de referência não é apenas uma medida de curto prazo, mas um investimento em segurança e eficiência a longo prazo.

3.7. Modernização e urbanização, Pau dos Ferros, como um município em desenvolvimento, pode se beneficiar da modernização e urbanização de suas vias públicas através de uma sinalização viária adequada. Isso não apenas melhora a estética e funcionalidade das ruas, mas também reflete positivamente na imagem e no desenvolvimento urbano da cidade.

3.8. Ao considerar esses pontos na justificativa do termo de referência para sinalização viária, demonstra-se a importância estratégica e os benefícios tangíveis que essa iniciativa trará para o município de Pau dos Ferros e sua comunidade.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/SELEÇÃO

4.1. Trata-se de serviços técnicos e comuns de engenharia a ser licitado na modalidade Pregão Eletrônico e destinado a realização de contrato para prestação de serviços.

4.2. O critério de julgamento da proposta será pelo MENOR PREÇO GLOBAL e a execução do objeto se dará por meio do regime de execução de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO, observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, no Contrato e demais anexos.

4.3. O critério aplicado leva em consideração que o parcelamento de itens poderá trazer prejuízos em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato, bem como no aumento elevado de custos com a logística se for adquirido separadamente. Infere-se que o projeto proposto foi pensado em um todo. Sendo assim, o julgamento tipo menor preço global, busca a agilidade nos serviços de fiscalização



na instalação - efetuada pela empresa contratada - dos itens que farão parte da sinalização viária

4.4. A licitação será realizada em forma global, formado por todos os itens, conforme tabela global detalhada no ANEXO I deste Termo de Referência e Planilhas orçamentárias anexas ao processo, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõem.

4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores, em qualquer dos itens integrantes da tabela, ao valor máximo fixado para a contratação de cada item.**

4.6. A desclassificação e/ou não aceitação de um único item implicará na desclassificação da proposta para o todo, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem globalmente.

4.7. Por se tratar de prestação de serviço de sinalização, o objeto será executado de forma continuada.

5. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo deste processo de despesa;

5.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

5.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

5.2.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

5.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Comissão Permanente de Licitação - CPL os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

5.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, a execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2. Início da execução do objeto: 10 dias contados da emissão da ordem de serviço;

6.3. O objeto desta licitação deverá ser prestado no município de Pau dos Ferros/RN, em locais pré-determinados pela Secretaria demandante, ou em outro local determinado pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de



serviço ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas em edital.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.4. O município de Pau dos Ferros/RN, providenciará a expedição da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO e notificará a empresa, enviando E-MAIL institucional para o E-MAIL da empresa; na ordem de classificação para proceder a prestação do serviço.

6.5. Os serviços deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste documento, e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação da prestação do serviço, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

6.6. A prestação deverá acontecer no horário de funcionamento da requisitante.

6.7. Por se tratar de prestação de serviço de sinalização, o objeto será executado de forma continuada.

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



7.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.10. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18. . Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; datado dos últimos 60 (sessenta) dias que antecedem o certame, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

7.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

7.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.29. Prova de registro ou inscrição, da empresa licitante e do(s) responsável(eis) técnico(s) para execução do objeto junto ao a Entidade Profissional Competente, obedecida a legislação pertinente.

7.30. Demonstração de Capacidade Técnica Profissional mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente, comprovando ter o RT da LICITANTE executado os serviços e as quantidades mínimas.

7.31. O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração após apresentação de comprovação, nos mesmos moldes, da qualificação exigida em Edital.



7.32. O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar diretamente do serviço objeto da licitação, o qual terá a respectiva ART(s) emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração após apresentação de comprovação, nos mesmos moldes, da qualificação exigida em Edital.

7.33. A Comissão de Licitação, a seu critério, poderá solicitar, em diligência, Certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Sustentabilidade:

8.2. Considerando o emprego de sustentabilidade das contratações, de forma a agregar benefícios à população e ao meio ambiente a longo prazo, a empresa contratada deve observar as seguintes diretrizes e práticas consideradas sustentáveis:

- 8.2.1.** Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 8.2.2.** Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 8.2.3.** Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 8.2.4.** Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 8.2.5.** Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- 8.2.6.** Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

8.3. A aplicação dos materiais deverá seguir estritamente aos procedimentos da ABNT NBR 15438/2021 – Procedimentos para execução da demarcação e avaliação. A contratada fica responsável por realizar todos os procedimentos de preparação do material, do pavimento, limpeza, pré-marcação e execução da sinalização horizontal em si.

8.4. A tinta a ser aplicada na demarcação viária deve ser específica para uso em superfície betuminosa, e deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação da nova camada. Sua aplicação se dará pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento específico, conforme o tipo de pintura que será executada. Após abertura do recipiente da tinta, a mesma não deve apresentar sedimentos, natas e/ou grumos, que não podem ser facilmente dispersos por ação manual, nem apresentar coágulos, natas, crostas ou separação de cor. A tinta deve apresentar características antiderrapantes.

8.5. A sinalização viária deverá ser previamente demarcada, para que seja, o mais possível uniforme no direcionamento, posicionamento e aplicação, e obedecer rigorosamente ao solicitado pela Contratante, bem como todos os detalhes de aspectos técnicos indicados nas ordens de serviços e nos projetos.

8.6. Toda a preparação do local de trabalho é de responsabilidade da Detentora do Contrato, e a mesma deverá realizar o serviço com funcionários treinados. Tais serviços são



essenciais para a qualidade e durabilidade do serviço, e serão obrigatórios para iniciar o mesmo, englobando também os serviços de limpeza no local.

8.7. As tintas para sinalização viária horizontal devem atender as normas NBR 7396 e NBR 11862 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme especificação abaixo descrita, para aplicação dentro das exigências desta, bem como daquelas fornecidas pela fabricante.

8.8. As placas de sinalização vertical, deverão ser fornecidas, em chapas de aço galvanizado e após o corte e furação da chapa deverá receber “primer” antioxidante compatível com o sistema a ser utilizada na confecção da placa;

8.9. A pintura deverá ser de “epóxi” para uma excelente flexibilidade e estabilidade de cores e de boa qualidade na dureza, proteção e corrosão bem como, resistente a solvente, com exceção das placas de película refletiva com esferas inclusas.

8.10. As placas ortogonais de parada obrigatória deverão ser confeccionadas em película semi-refletiva com esferas inclusas, inclusive letras e orlas.

8.11. As placas deverão ser confeccionadas nas cores padrão, obedecendo aos critérios do Anexo I;

8.12. As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas e instaladas devidamente alinhadas e aprumadas.

8.13. Atender plenamente todas as exigências constantes no Edital, neste Termo de Referência e Contrato, principalmente quanto à qualidade dos serviços realizados.

8.14. Dispor de equipamentos, ferramentas e materiais em quantidade e capacidade suficientes para assegurar a execução dos trabalhos.

8.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais e demais previstas em legislação específica.

8.16. Manter a disposição um representante técnico com autoridade e capacidade para discutir com a Fiscalização, a técnica, a forma e o controle dos serviços a serem executados.

8.17. Instruir seu representante quanto à necessidade de acatar as orientações do Gestor do CONTRATO, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

8.18. Manter os funcionários uniformizados, provendo-os dos equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

8.19. Respeitar e cumprir todas as Leis e Normas para execução de obras em vias e logradouros públicos do município, disponibilizar e utilizar todos equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's necessários, tais como sinalizações, isolamentos e barreiras de contenção, visando prevenir eventuais danos pessoais ou materiais à terceiros transeunte ou residente no logradouro.

8.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo Gestor do CONTRATO.

8.21. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do seu empregado, acidentado ou com mal súbito.



8.22. Responsabilizar-se pela condução do trabalhador até o local onde será realizado o serviço solicitado pelo gestor do CONTRATO.

8.23. Manter o pagamento das obrigações trabalhistas, devidas ao seu empregado, rigorosamente em dia.

8.24. Observar rigorosamente a Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias Profissionais, postas à disposição para a execução dos serviços.

8.25. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

8.26. Manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.27. Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, porém, sem qualquer vínculo empregatício com este.

8.28. Tomar as precauções necessárias para que a execução dos serviços previstos seja feita de maneira segura em relação aos seus empregados e terceiros.

8.29. Não deixar materiais e ferramentas de trabalho expostos quando não estiverem sendo utilizados, retirando-os após o término dos respectivos serviços, cabendo ainda a responsabilidade da guarda desses bens, devendo arcar com os prejuízos que possam ocorrer.

8.30. Manter sistema de comunicação externa com a Fiscalização, por meio de celular ou central telefônica.

8.31. Cumprir e fazer cumprir as leis, decretos, demais instruções normativas, normas regulamentares, portarias e notas técnicas emitidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho e, em especial, a Portaria 3214 MTB, de 08 de junho de 1978, e as Normas Regulamentares de Segurança e Saúde do Trabalho, aplicáveis aos serviços.

8.32. Guardar e fazer com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Fiscalização, sendo vedada toda e qualquer reprodução deles, a menos que solicitado pelo Gestor do CONTRATO, ainda que alcançado, e mesmo após, o término de vigência do CONTRATO.

8.33. Obrigar-se ao cumprimento integral do CONTRATO, que não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sem autorização do Gestor do CONTRATO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive revogação/rescisão.

8.34. Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio de servidor previamente designado pelo Gestor do CONTRATO.

9.2. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada.

9.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e em desacordo com as



obrigações assumidas pela Contratada.

9.5. Quaisquer serviços executados que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à Contratada a aplicação de sanções administrativas.

9.6. **IMPORTANTE:** A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN não exercerá sobre os empregados da ADJUDICATÁRIA nenhum tipo de Gerência, cabendo ao responsável pela ADJUDICATÁRIA a distribuição dos serviços aos seus subordinados.

9.7. Fiscalizar o cumprimento do objeto deste CONTRATO, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

9.8. Notificar a ADJUDICATÁRIA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços. Recusar qualquer serviço que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções à custa da Contratada.

9.9. Efetuar o pagamento dos serviços executados em uma parcela mensal correspondentes aos valores de serviços efetivamente executados, conforme ordem de serviços e/ou de fornecimentos, devendo a Contratada apresentar:

9.10. Relatórios descritivos dos serviços executados com respectivo relatório fotográfico, boletim de medição, assim como toda a documentação legal pertinente e necessária a efetivação do pagamento.

9.11. Efetuar as retenções tributárias, de responsabilidade direta do Município por determinação legal, sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

9.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços.

9.13. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

10.6. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

10.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, aquele já previsto no Estudo Técnico Preliminar.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

10.8. A O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

10.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

10.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

10.14. Alterações contratuais e dos preços:

10.15. As prorrogações, supressões, acréscimos, reajustes e o reequilíbrio econômico-financeiros, quando admitidos, serão processadas em conformidade com os artigos correspondentes e aplicáveis ao objeto desta contratação da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.16. Extinção contratual:



10.17. A extinção contratual dar-se-á, no que coube, em conformidade com os art. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou quando constatado que há violação em qualquer pressuposto exposto neste Termo de Referência.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

10.20. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.21. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.22. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.23. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.24. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.25. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



10.26. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. DO CONTRATO/PRAZO

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ante a necessidade inerente à natureza do objeto em questão.

11.2. O prazo para início da prestação dos serviços será imediatamente após a data da assinatura do instrumento contratual.

11.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

12.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nos bancos referenciais especificados na planilha orçamentária.

12.3. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o intervalo de um ano da referência acima mencionada.

12.4. O pleito de reajuste deverá ser elaborado pela Contratada e será apreciado pela Contratante.

12.5. Aplica-se o cálculo de índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

12.5.1. $R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

12.5.2. R = Valor do reajuste procurado;

12.5.3. V = Valor contratual a ser reajustado;

12.5.4. I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

12.5.5. I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



12.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. PLANILHA DE CUSTOS/ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. Os preços unitários da planilha custos/estimativa de preços são referenciais, limites máximos e correspondem ao custo de cada serviço.

13.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino, material, mão de obra, equipamentos, ferramentas, administração, suporte técnico, transporte, mobilizações e desmobilizações e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

13.3. Na planilha de preços referenciais, anexa, são indicados o BDI em conformidade com sua especificidade.

13.4. O BDI adotado atende as normas vigentes, em especial ao Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas de União – TCU.

13.5. O BDI, referencial, adotado para o referido processo é de 29,77%, sendo este o máximo aceitável.

13.6. Compete a(o) licitante vencedor(a) do certame, apresentar devidamente formalizada e detalhada a composição de custos diretos e indiretos (BDI) utilizados na proposta apresentada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da convocação.

13.7. As composições de custos deverão obrigatoriamente apresentar:

13.8. Nos custos unitários, deverão estar computadas a Bonificação de Despesas Indiretas – BDI.

13.9. A identificação e especificação de todos os insumos, necessários e suficientes à formação dos preços unitários de cada item e do custo indireto (BDI).

13.10. A composição de custo deverá obedecer à legislação vigente e os dispositivos legais que regulam a matéria, cumprindo as determinações, prescrições normativas e orientações expedidas pelos Tribunais de Contas, respeitando os valores limites máximos determinados no acórdão N° 2622/13 do Tribunal de Contas da União (TCU), para construção de edifícios.

13.11. A não apresentação da composição de custos obstará a formalização da ATA de Registro de Preço, bem como ensejará aplicação de penalidades legais, por caracterizar o descumprimento total das obrigações.

13.12. O preço global proposto deverá atender à totalidade do serviço, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

13.13. A planilha estimativa de preços e preços referenciais foi elaborada com base nas



planilhas referências – SEINFRA-RN 027.1; SICRO JUL/2021; COMPOSIÇÃO.

13.14. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

14. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Fornecer a Fiscalização, um relatório técnico descrevendo os serviços que foram executados e os respectivos locais onde foram realizados devidamente atestado pela Fiscalização denominado Boletim de Medição, bem como o relatório fotográfico da execução dos serviços.

14.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto será realizado após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação da fiscalização da ATA/CONTRATO e apresentação dos documentos fiscais atualizados.

14.3. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos da Resolução nº 011/2024 TCE/RN, assim como da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022 que versam sobre a ordem cronológica de pagamento;

14.4. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

14.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN;

14.6. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Pernambuco, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d)** Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.



14.7. Identificada pela Fiscalização qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

14.8. O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa Contratada dará ao órgão gerenciador, geral e irretratável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignadas no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O contratado deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros;

18. DO FORO COMPETENTE

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo de despesa e do contrato dela decorrente, caso necessário, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 2024.

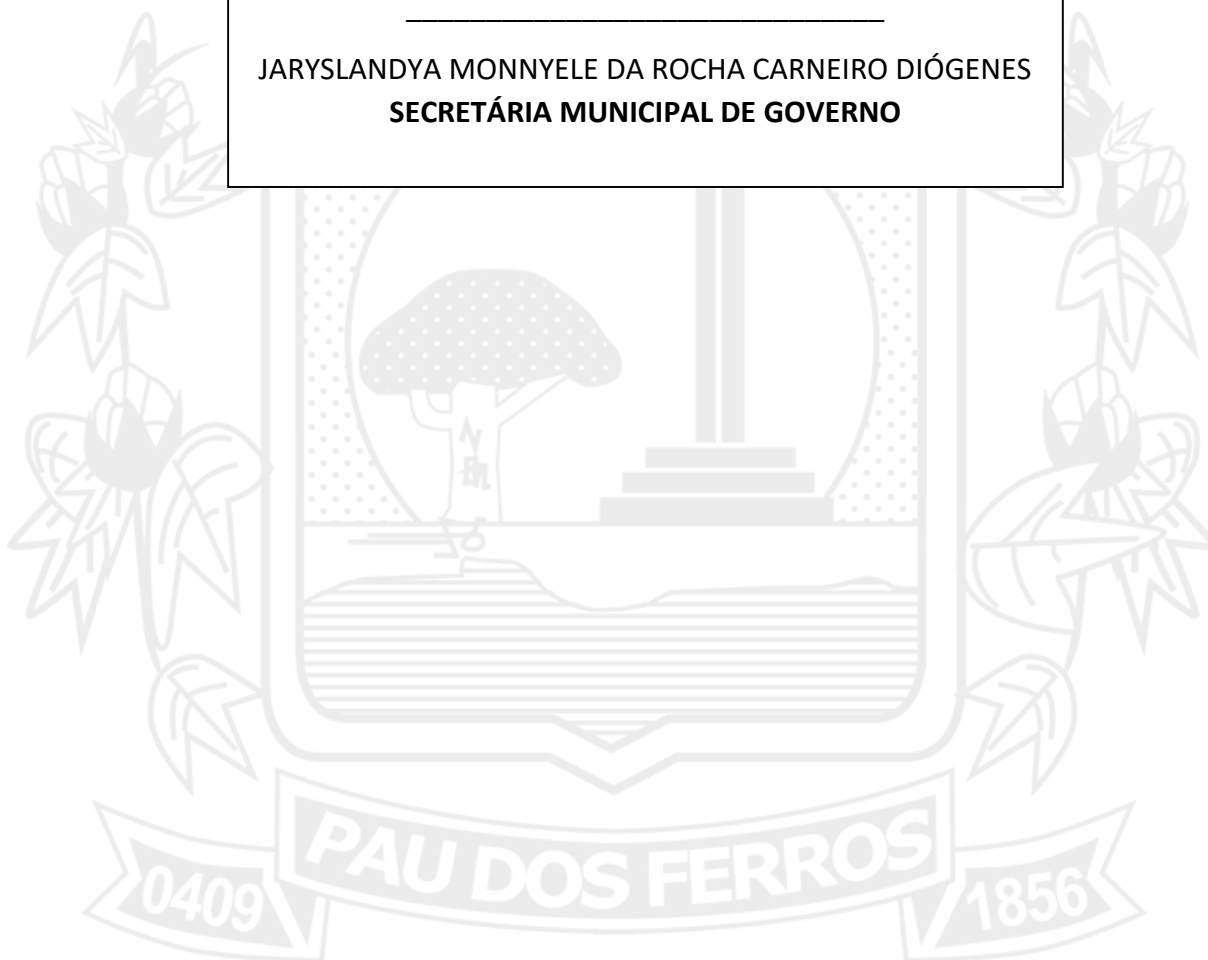
Maira Louise Fernandes Alves
GERENTE DE COMPRAS



DESPACHO

De acordo com a legislação vigente, **APROVO E AUTORIZO** o presente Termo de Referência.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO





ANEXO I – TABELAS DE ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA
TABELA 01 – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO BDI – SERVIÇOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS	
DECLARAMOS que este é o BDI considerado para composição dos serviços que compõem o orçamento.	
ITENS RELATIVOS À ADMINSTRAÇÃO DA OBRA	% SOBRE CD
A - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
B - SEGUROS E GARANTIAS	0,32%
C - RISCOS	0,50%
D - DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
SUB-TOTAL	5,64%
LUCRO	% SOBRE CD
E - LUCRO OPERACIONAL	6,64%
SUB-TOTAL	6,64%
BDI SEM IMPOSTOS	12,28%
TAXAS IMPOSTOS	% SOBRE CD
F - PIS	0,65%
G - COFINS	3,00%
H - DESONERAÇÃO	4,50%
I - ISS/RN	5,00%
SUB-TOTAL	13,15%
BDI RESULTANTE (%)	29,77%
Declaramos que os percentuais que compõem a composição do BDI acima, atendem aos intervalos recomendado pela CGU e obedece as Normativas da Lei de Diretrizes Orçamentária. Com os percentuais adotados calculamos o BDI, em conformidade ao Acórdão TC 2622/2013 plenário do TCU.	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
TOTAL		16,8000	16,8000
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,9900	0,0000
B2	Feriados	4,2800	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8800	0,6600
B4	13º Salário	11,1700	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7400	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,8300	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	13,3300	9,9500
B10	Salário Maternidade	0,0400	0,0300
TOTAL		50,4400	19,6600
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,2400	3,9100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1200	0,0900
C3	Férias Indenizadas	0,8400	0,6300
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,5500	1,9100
C5	Indenização Adicional	0,4400	0,3300
TOTAL		9,1900	6,8700
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,4700	3,3000
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4400	0,3300
TOTAL		8,9100	3,6300

Horista = 85,34%

Mensalista = 46,96%

A + B + C + D



TABELA 02 – TRECHO 1

TRECHO 01 - INTERSEÇÃO DAS RUAS 13 DE MAIO/ JOAQUIM TORQUATO (ROTATÓRIA) - PAU DOS FERROS - RN

LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA

1. - SERVIÇOS PRELIMINARES

L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND
1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO									
2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M²

2. - SINALIZAÇÃO

L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND
2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO									
2.1.1 – FAIXA DE EIXO CONTINUA									
0,12	100,00	-	-	-	-	-	= L x C	12,00	M²
2.1.2 – FAIXA DE BORDA CONTINUA									
0,12	100,00	-	-	-	-	-	= L x C	12,00	M²
2.1.3 – FAIXA ZEBRADA AMARELA									
2.1.3.1 – FAIXA EXTERNA									
0,12	80,62	-	-	-	-	-	= L x C	9,67	M²
2.1.3.2 – FAIXA INTERNA									
0,30	50,88	-	-	-	-	-	= L x C	15,26	M²
2.1.4 – CIRCULO DE ROTATÓRIA									
0,20	9,42	-	-	-	-	-	= L x C	1,88	M²
2.1.5 – FAIXA DE RETENÇÃO									
0,50	10,00	-	-	-	-	-	=L X C	5,00	M²
TOTAL								55,82	M²

2.2 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA A-12 EM AÇO GALVANIZADO (0,5X0,5m) COM PELÍCULA REFLETIVA; PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-2 (A=0,25m); R-33 (D=0,50m)

2.2.1 – PLACA TIPO A-12									
0,5	0,5	-	-	-	-	2	= L x C x NR	0,50	M²
2.2.2 – PLACA TIPO R-2									
-	-	-	0,25	-	-	4	= AR X NR	1,00	M²
2.2.3 – PLACA TIPO R-33									
-	-	-	0,20	-	-	4	= AR X NR	0,80	M²

2.3 – TACHÃO NA COR AMARELA COM DISPOSITIVO BIDIRECIONAL

-	-	-	-	-	50	-	=UNI	50,00	UNI
---	---	---	---	---	----	---	------	-------	-----



TABELA 03 – TRECHO 2

TRECHO 02 - INTERSEÇÃO DAS RUAS 13 DE MAIO/ FRANCISCO DANTAS (ROTATÓRIA) - PAU DOS FERROS - RN

LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIOS; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA

1. - SERVIÇOS PRELIMINARES

L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND
1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO									
2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M²

2. - SINALIZAÇÃO

L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND
2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO									
2.1.1 – FAIXA ZEBRADA AMARELA									
2.1.1.1 – FAIXA EXTERNA									
0,12	102,65	-	-	-	-	-	= L x C	12,32	M²
2.1.1.2 – FAIXA INTERNA									
0,30	74,60	-	-	-	-	-	= L x C	22,38	M²
2.1.2 – CIRCULO DE ROTATÓRIA									
0,20	12,56	-	-	-	-	-	= L x C	2,51	M²
2.1.3 – FAIXA DE PEDESTRE									
0,50	5,00	-	-	-	-	17,00	= L x C x NR	42,50	M²
2.1.4 – FAIXA DE RETENÇÃO									
0,50	22,24	-	-	-	-	-	= L x C	11,12	M²
TOTAL								90,83	M²
2.2 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-2 (A=0,25m) EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA REFLETIVA; R-33 (D=0,50m)									
2.2.1 – PLACA TIPO R-2									
-	-	-	0,25	-	-	4	= AR x NR	1,00	M²
2.2.2 – PLACA TIPO R-33									
-	-	-	0,20	-	-	4	= AR x NR	0,80	M²
2.3 – TACHÃO NA COR AMARELA COM DISPOSITIVO BIDIRECIONAL									
-	-	-	-	-	50	-	=UNI	50,00	UNI



TABELA 04 – TRECHO 3

TRECHO 03 - RUA 13 DE MAIO - PAU DOS FERROS - RN

LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA

1. - SERVIÇOS PRELIMINARES									
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND
1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO									
2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M²
2. - SINALIZAÇÃO									
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND
2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO									
2.1.1 – FAIXA DE EIXO TRACEJADA									
0,12	2,00	-	-	-	-	134,00	= L x C X NR	32,16	M²
2.1.2 – FAIXA DE BORDA CONTINUA									
0,12	1434,00	-	-	-	-	-	= L x C	172,08	M²
2.1.3 – FAIXA ZEBRADA AMARELA									
2.1.3.1 – FAIXA EXTERNA									
0,12	91,64	-	-	-	-	-	= L x C	11,00	M²
2.1.3.2 – FAIXA INTERNA									
0,30	106,92	-	-	-	-	-	= L x C	32,08	M²
2.1.4 – PINTURA DE LOMBADA									
3,00	28,00	-	-	-	-	-	=L	84,00	M²
		X C							
TOTAL								331,31	M²
2.2 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO A-32b EM AÇO GALVANIZADO (0,5X0,5m) COM PELÍCULA REFLETIVA; A-12 (0,5X0,5m); A-14 (0,5X0,5m); A-18 (0,5X0,5m); A-18 "à 50 metros" (0,5X0,5m); PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-1 (A=0,25m);									
2.2.1 – PLACA TIPO A-32b									
0,5	0,5	-	-	-	-	2	= L x C x NR	0,50	M²
2.2.2 – PLACA TIPO A-12									
0,5	0,5	-	-	-	-	2	= L x C x NR	0,50	M²
2.2.3 – PLACA TIPO A-14									
0,5	0,5	-	-	-	-	1	= L x C x NR	0,25	M²
2.2.4 – PLACA TIPO A-18									
0,5	0,5	-	-	-	-	4	= L x C x NR	1,00	M²
2.2.5 – PLACA TIPO A-18 "à 50 metros"									
0,5	0,5	-	-	-	-	4	= L x C x NR	1,00	M²
2.2.6 – PLACA TIPO R-1									
-	-	-	0,25	-	-	1	= AR X NR	0,25	M²
2.3 – TACHÃO NA COR AMARELA COM DISPOSITIVO BIDIRECIONAL									
-	-	-	-	-	45	-	=UNI	45,00	UNI
2.4 – TACHA NA COR BRANCA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL BRANCO/VERMELHO									
-	-	-	-	-	130	-	=UNI	130,00	UNI



TABELA 05 – TRECHO 4

TRECHO 04 - RUA 13 DE MAIO/ RUA DA INDEPENDÊNCIA - PAU DOS FERROS - RN									
LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA									
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES									
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND
1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO									
2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M ²
2. - SINALIZAÇÃO									
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND
2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO									
2.1.1 – FAIXA DE PEDESTRE									
0,50	5,00	-	-	-	-	41,00	= L x C x NR	102,50	M ²
2.1.2 – FAIXA DE RETENÇÃO									
0,50	42,00	-	-	-	-	-	= L x C	21,00	M ²
2.1.3 – ÁREA DE CONFLITO									
0,20	60,80	-	-	-	-	-	=L X C	12,16	M ²
0,15	188,85	-	-	-	-	-	=L X C - 5%	28,28	M ²
2.1.4 – PINTURA DE MEIO FIO									
0,15	112	-	-	-	-	-	=L X C	16,80	M ²
2.1.5 – FAIXA DE EIXO CONTINUA DUPLA									
0,12	2,00	-	-	-	-	141,00	= L x C x NR	33,84	M ²
TOTAL								214,58	M ²
2.2– SIMBOLOS									
2.2.1 – LEGENDA MOTO									
0,50	1,00	-	-	-	-	4,00	= L x C x NR	2,00	M ²
2.3 – TACHÃO NA COR AMARELA COM DISPOSITIVO BIDIRECIONAL									
-	-	-	-	-	50	-	=UNI	50,00	UNI
2.4 – BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO DE 3" COM 3,35mm COM 6m DE COMPRIMENTO									
-	-	-	-	-	3	-	=UNI	3,00	UNI
2.5 – COLUNA SEMAFÓRICA									
-	-	-	-	-	2	-	=UNI	2,00	UNI
2.6 – GRUPO FOCAL VEICULAR TIPO T									
-	-	-	-	-	3	-	=UNI	3,00	UNI
2.7 – SISTEMA ELETRONICO DIGITAL 3 TEMPOS									
-	-	-	-	-	1	-	=UNI	1,00	UNI



TABELA 06 – TRECHO 5

TRECHO 05 - RUA BEVENUTO FILHO - PAU DOS FERROS - RN

LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA

1. - SERVIÇOS PRELIMINARES

L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND
1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO									
2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M²

2. - SINALIZAÇÃO

L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND
---	---	---	----	---	-----	----	---------	--------	-----

2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO

2.1.1 – FAIXA DE EIXO CONTINUA DUPLA

0,12	2,00	-	-	-	-	141,61	= L x C X NR	33,99	M²
------	------	---	---	---	---	--------	--------------	-------	----

2.1.2 – FAIXA CONTINUA SIMPLES

0,12	26,56	-	-	-	-	-	= L x C	3,19	M²
------	-------	---	---	---	---	---	---------	------	----

2.1.3 – FAIXA DE BORDA TRACEJADA

0,12	2,00	-	-	-	-	226,00	= L x C X NR	54,24	M²
------	------	---	---	---	---	--------	--------------	-------	----

2.1.4 – FAIXA DE BORDA CONTINUA

0,12	75,66	-	-	-	-	-	=L X C	9,08	M²
------	-------	---	---	---	---	---	--------	------	----

2.1.5 – FAIXA DE PEDESTRE

0,50	5,00	-	-	-	-	40,00	= L x C X NR	100,00	M²
------	------	---	---	---	---	-------	--------------	--------	----

2.1.6 – FAIXA DE RETENÇÃO

0,50	27,00	-	-	-	-	-	= L x C	13,50	M²
------	-------	---	---	---	---	---	---------	-------	----

2.1.7 – FAIXA ZEBRADA AMARELA

2.1.7.1 – FAIXA EXTERNA

0,12	115,48	-	-	-	-	-	= L x C	13,86	M²
------	--------	---	---	---	---	---	---------	-------	----

2.1.7.2 – FAIXA INTERNA

0,30	93,87	-	-	-	-	-	= L x C	28,16	M²
------	-------	---	---	---	---	---	---------	-------	----

2.1.8 – PINTURA DE MEIO FIO

0,15	37	-	-	-	-	-	=L X C	5,55	M²
------	----	---	---	---	---	---	--------	------	----

TOTAL 261,56 M²

2.2– SIMBOLOS

2.2.1 – LEGENDA CARGA E DESCARGA

1,00	6,00	-	-	-	-	1,00	= L x C X NR	6,00	M²
------	------	---	---	---	---	------	--------------	------	----

2.2.2 – SIMBOLO DÊ A PREFERÊNCIA

3,00	3,00	-	-	-	-	1,00	= L x C X NR	9,00	M²
------	------	---	---	---	---	------	--------------	------	----

TOTAL 15,00 M²

2.3 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO R-2 EM AÇO GALVANIZADO (A=0,25m) COM PELÍCULA REFLETIVA E R-6a ESPECIAL (1,00X0,6m)

2.3.1 – PLACA TIPO R-2

-	-	-	0,25	-	-	1	= AR X NR	0,25	M²
---	---	---	------	---	---	---	-----------	------	----

2.3.1 – PLACA TIPO R-6a (CARGA E DESCARGA)

0,6	1,0	-	-	-	-	1	= L x C x NR	0,60	M²
-----	-----	---	---	---	---	---	--------------	------	----

2.4 – TACHA NA COR AMARELA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELA

-	-	-	-	-	42	-	=UNI	42,00	UNI
---	---	---	---	---	----	---	------	-------	-----

2.5 – TACHA NA COR BRANCA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL BRANCO/VERMELHO

-	-	-	-	-	80	-	=UNI	80,00	UNI
---	---	---	---	---	----	---	------	-------	-----

2.6 – TACHÃO NA COR AMARELA COM DISPOSITIVO BIDIRECIONAL

-	-	-	-	-	53	-	=UNI	53,00	UNI
---	---	---	---	---	----	---	------	-------	-----

TABELA 07 – TRECHO 6



TRECHO 06 - TV. AMARO CAVALCANTE - PAU DOS FERROS - RN

LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA

1. - SERVIÇOS PRELIMINARES

L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND
---	---	---	----	---	-----	----	---------	--------	-----

1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M²
------	------	---	---	---	---	---	---------	------	----

2. - SINALIZAÇÃO

L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND
---	---	---	----	---	-----	----	---------	--------	-----

2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO

2.1.1 – FAIXA DE EIXO TRACEJADA MESMO SENTIDO

0,12	2,00	-	-	-	-	38,00	= L x C x NR	9,12	M²
------	------	---	---	---	---	-------	--------------	------	----

2.1.2 – FAIXA DE BORDA CONTINUA

0,12	140,00	-	-	-	-	-	= L x C	16,80	M²
------	--------	---	---	---	---	---	---------	-------	----

2.1.3 – FAIXA DE PEDESTRE

0,50	5,00	-	-	-	-	9,00	= L x C x NR	22,50	M²
------	------	---	---	---	---	------	--------------	-------	----

2.1.4 – FAIXA DE RETENÇÃO

0,50	8,50	-	-	-	-	-	=L X C	4,25	M²
------	------	---	---	---	---	---	--------	------	----

2.1.5 – FAIXA DE APROXIMAÇÃO

0,12	15,00	-	-	-	-	-	=L X C	1,80	M²
------	-------	---	---	---	---	---	--------	------	----

2.1.6 – FAIXAS DE ESTACIONAMENTO (MOTO)

0,12	2,00	-	-	-	-	35,00	=L X C	0,24	M²
------	------	---	---	---	---	-------	--------	------	----

TOTAL **54,71** **M²**

2.2– SIMBOLOS

2.2.1 – LEGENDA CARGA E DESCARGA

1,00	6,00	-	-	-	-	1,00	= L x C x NR	6,00	M²
------	------	---	---	---	---	------	--------------	------	----

2.2.2 – SETAS DIRECIONAL SIGA EM FRENTE

-	-	-	-	-	-	1,09	-	2,00	= AR X NR	2,18	M²
									TOTAL	8,18	M²

2.3 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA REFLETIVA R-1 (A=0,25);R-6a (D=0,5m); R-6a ESPECIAL (0,6X1m); R-6b ESPECIAL (0,6X1m);R-24a (D=0,5m)

2.3.1 – PLACA TIPO R-1

-	-	-	0,25	-	-	2	=AR X NR	0,50	M²
---	---	---	------	---	---	---	----------	------	----

2.3.2 – PLACA TIPO R-6a

-	-	-	0,20	-	-	1	=AR X NR	0,20	M²
---	---	---	------	---	---	---	----------	------	----

2.3.3 – PLACA TIPO R-6a ESPECIAL (CARGA E DESCARGA)

0,6	1,0	-	-	-	-	1	= L x C x NR	0,60	M²
-----	-----	---	---	---	---	---	--------------	------	----

2.3.4 – PLACA TIPO R-6b ESPECIAL (MOTO)

0,6	1,0	-	-	-	-	2	= L x C x NR	1,20	M²
-----	-----	---	---	---	---	---	--------------	------	----

2.3.5 – PLACA TIPO R-24a

-	-	-	0,20	-	-	2	=AR X NR	0,40	M²
---	---	---	------	---	---	---	----------	------	----

2.4 – TACHA NA COR BRANCA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL BRANCO/VERMELHO

-	-	-	-	-	-	41	=UNI	41,00	UNI
---	---	---	---	---	---	----	------	-------	-----



TABELA 08 – TRECHO 7

TRECHO 07 - RUA ANTÔNIO GURJÃO/RN-177 - PAU DOS FERROS - RN										
LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA										
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO										
2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M²	
2. - SINALIZAÇÃO										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO										
2.1.1 – FAIXA DE EIXO TRACEJADA MESMO SENTIDO										
0,12	2,00	-	-	-	-	12,00	= L x C X NR	2,88	M²	
2.1.2 – FAIXA DE EIXO CONTINUA SIMPLES										
0,12	80,00	-	-	-	-	-	= L x C	9,60	M²	
2.1.3 – FAIXA DE EIXO CONTINUA DUPLA										
0,12	4193,04	-	-	-	-	-	= L x C	503,16	M²	
2.1.4 – FAIXA DE BORDA CONTINUA										
0,12	4543,04	-	-	-	-	-	= L x C	545,16	M²	
2.1.5 – FAIXA DE APROXIMAÇÃO										
0,12	15,00	-	-	-	-	-	=L X C	1,80	M²	
2.1.6 – FAIXA DE PEDESTRE										
0,50	5,00	-	-	-	-	37,00	= L x C X NR	92,50	M²	
2.1.7 – FAIXA DE RETENÇÃO										
0,50	44,65	-	-	-	-	-	=L X C	22,33	M²	
2.1.8 – PINTURA DE LOMBADA										
2,00	6,80	-	-	-	-	5,00	= L x C X NR	68,00	M²	
2.1.9 – FAIXA ZEBRADA										
2.1.9.1 – FAIXA EXTERNA										
0,12	58,81	-	-	-	-	-	= L x C	7,06	M²	
2.1.9.2 – FAIXA INTERNA										
0,30	44,45	-	-	-	-	-	= L x C	13,34	M²	
								TOTAL	1265,83	M²
2.2– SIMBOLOS										
2.2.1 – LEGENDA CARGA E DESCARGA										
1,00	6,00	-	-	-	-	1,00	= L x C X NR	6,00	M²	
2.2.2 – SETAS DIRECIONAL SIGA EM FRENTE										
-	-	-	-	-	1,09	-	= AR X NR	2,18	M²	
2.2.3 – SIMBOLO DÊ A PREFERÊNCIA										
3,00	3,00	-	-	-	-	2,00	= L x C X NR	18,00	M²	
2.2.4 – LEGENDA PARE										
4,00	4,00	-	-	-	-	1,00	= L x C X NR	16,00	M²	
								TOTAL	42,18	M²
2.3 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA REFLETIVA A-18 (0,5X0,5m);A-32b (0,5X0,5m); R-1 (A=0,25); R-2 (D=0,5m) ;R-6a ESPECIAL (0,6X1m); R-24a (D=0,5m)										
2.3.1 – PLACA TIPO A-18										
0,5	0,5	-	-	-	-	16	= L x C x NR	4,00	M²	
2.3.2 – PLACA TIPO A-32b										
0,5	0,5	-	-	-	-	4	= L x C x NR	1,00	M²	
2.3.3 – PLACA TIPO A-32b "à 50m"										
0,5	0,5	-	-	-	-	4	= L x C x NR	1,00	M²	
2.3.4 – PLACA TIPO R-1										



-	-	-	0,25	-	-	3	=AR X NR	0,75	M ²
2.3.5 – PLACA TIPO R-2									
-	-	-	0,20	-	-	2	=AR X NR	0,40	M ²
2.3.6 – PLACA TIPO R-6a ESPECIAL (CARGA E DESCARGA)									
0,6	1,0	-	-	-	-	1	= L x C x NR	0,60	M ²
2.3.7 – PLACA TIPO R-24a									
-	-	-	0,20	-	-	2	=AR X NR	0,40	M ²
2.3.8 – PLACA DE INDICAÇÃO									
1,2	2,05	-	-	-	-	1	= L x C x NR	2,46	M ²
2.4 – TACHA NA COR BRANCA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL BRANCO/VERMELHO									
-	-	-	-	-	43	-	=UNI	43,00	UNI
2.5 – TACHA NA COR AMARELA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELA									
-	-	-	-	-	14	-	=UNI	14,00	UNI



TABELA 09 – TRECHO 8

TRECHO 08 - RUA 7 DE SETEMBRO - PAU DOS FERROS - RN										
LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA										
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO										
2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M²	
2. - SINALIZAÇÃO										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO										
2.1.1 – FAIXA DE EIXO TRACEJADA MESMO SENTIDO										
0,12	2,00	-	-	-	-	12,00	= L x C X NR	2,88	M²	
2.1.2 – FAIXA DE BORDA CONTINUA										
0,12	120,00	-	-	-	-	-	= L x C	14,40	M²	
2.1.3 – FAIXA ZEBRADA BRANCA										
2.1.3.1 – FAIXA EXTERNA										
0,12	32,64	-	-	-	-	-	= L x C	3,92	M²	
2.1.3.2 – FAIXA INTERNA										
0,30	32,58	-	-	-	-	-	= L x C	9,77	M²	
2.1.4 – FAIXAS DE ESTACIONAMENTO (MOTO)										
0,12	2,00	-	-	-	-	10,00	=L X C	0,24	M²	
2.1.5 – FAIXAS DE ESTACIONAMENTO (CARRO)										
0,12	5,00	-	-	-	-	6,00	=L X C	0,60	M²	
2.1.6 – PINTURA DE MEIO FIO										
0,15	52	-	-	-	-	-	=L X C	7,80	M²	
								TOTAL	39,61	M²
2.2 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA REFLETIVA R-4a (D=0,5m);R-6a (D=0,5m); R-6b ESPECIAL (0,6X1m); R-24a (D=0,5m)										
2.2.1 – PLACA TIPO R-4a										
-	-	-	0,20	-	-	1	=AR X NR	0,20	M²	
2.2.2 – PLACA TIPO R-6a										
-	-	-	0,20	-	-	1	=AR X NR	0,20	M²	
2.2.3 – PLACA TIPO R-6b ESPECIAL (MOTO)										
0,6	1,0	-	-	-	-	1	= L x C x NR	0,60	M²	
2.2.4 – PLACA TIPO R-6b ESPECIAL (CARRO A 60°)										
0,6	1,0	-	-	-	-	1	= L x C x NR	0,60	M²	
2.2.5 – PLACA TIPO R-24a										
-	-	-	0,20	-	-	1	=AR X NR	0,20	M²	
2.3 – TACHA NA COR BRANCA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL BRANCO/VERMELHO										
-	-	-	-	-	25	-	=UNI	25,00	UNI	



TABELA 10 – TRECHO 9

TRECHO 09 - PRAÇA DA MATRIZ - PAU DOS FERROS - RN										
LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA										
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO										
2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M²	
2. - SINALIZAÇÃO										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO										
2.1.1 – FAIXA DE EIXO TRACEJADA MESMO SENTIDO										
0,12	2,00	-	-	-	-	72,00	= L x C X NR	17,28	M²	
2.1.2 – FAIXA DE BORDA TRACEJADA										
0,12	2,00	-	-	-	-	110,00	= L x C X NR	26,40	M²	
2.1.3 – FAIXA DE BORDA CONTINUA										
0,12	451,00	-	-	-	-	-	= L x C	54,12	M²	
2.1.4 – FAIXA DE APROXIMAÇÃO										
0,12	60,00	-	-	-	-	-	=L X C	7,20	M²	
2.1.5 – FAIXA DE PEDESTRE										
0,50	5,00	-	-	-	-	40,00	= L x C X NR	100,00	M²	
2.1.6 – FAIXA DE RETENÇÃO										
0,50	34,00	-	-	-	-	-	=L X C	17,00	M²	
2.1.7 – FAIXA ZEBRADA BRANCA										
2.1.7.1 – FAIXA EXTERNA										
0,12	26,06	-	-	-	-	-	= L x C	3,13	M²	
2.1.7.2 – FAIXA INTERNA										
0,30	21,39	-	-	-	-	-	= L x C	6,42	M²	
								TOTAL	231,54	M²
2.2– SIMBOLOS										
2.2.1 – SIMBOLO DÊ A PREFERÊNCIA										
3,00	3,00	-	-	-	-	6,00	= L x C X NR	54,00	M²	
2.2.2 – SETAS DIRECIONAL SIGA EM FRENTE										
-	-	-	-	1,09	-	2,00	= AR X NR	2,18	M²	
2.2.3 – SETAS DIRECIONAL SIGA EM FRENTE/ VIRE A DIREITA										
-	-	-	-	1,87	-	2,00	= AR X NR	3,74	M²	
2.2.4 – SETAS DIRECIONAL VIRE A DIREITA										
-	-	-	-	1,33	-	1,00	= AR X NR	1,33	M²	
2.2.5 – SETAS DIRECIONAL VIRE A ESQUERDA										
-	-	-	1,33	-	1,00	-	= AR X NR	1,33	M²	
								TOTAL	62,58	M²
2.3 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA REFLETIVA R-4b (D=0,5m);R-6a ESPECIAL (0,6X1,00m); R-6b ESPECIAL (0,6X1,00m); R-32b (D=0,5m)										
2.3.1 – PLACA TIPO R-4a										
-	-	-	0,20	-	-	1	=AR X NR	0,20	M²	
2.3.2 – PLACA TIPO R-6a ESPECIAL (CARGA E DESCARGA)										
0,6	1,0	-	-	-	-	1	= L x C x NR	0,60	M²	
2.3.3 – PLACA TIPO R-6b ESPECIAL (MOTO)										
0,6	1,0	-	-	-	-	5	= L x C x NR	3,00	M²	
2.3.4 – PLACA TIPO R-6b ESPECIAL (CARRO A 60°)										
0,6	1,0	-	-	-	-	5	= L x C x NR	3,00	M²	



2.3.5 – PLACA TIPO R-32b

-	-	-	0,20	-	-	8	=AR X NR	1,60	M²
---	---	---	------	---	---	---	----------	------	----

2.4 – TACHA NA COR BRANCA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL BRANCO/VERMELHO

-	-	-	-	-	248	-	=UNI	248,00	UNI
---	---	---	---	---	-----	---	------	--------	-----

2.5 – TACHÃO NA COR AMARELA COM DISPOSITIVO BIDIRECIONAL

-	-	-	-	-	9	-	=UNI	9,00	UNI
---	---	---	---	---	---	---	------	------	-----





TABELA 11 – TRECHO 10

TRECHO 10 - RUA 15 DE NOVEMBRO/ RUA DA INDEPENDÊNCIA - PAU DOS FERROS - RN										
LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA										
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO										
2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M²	
2. - SINALIZAÇÃO										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO										
2.1.1 – FAIXA DE EIXO CONTINUA										
0,12	2,00	-	-	-	-	144,20	= L x C X NR	34,61	M²	
2.1.2 – FAIXA DE BORDA TRACEJADA										
0,12	2,00	-	-	-	-	60,00	= L x C X NR	14,40	M²	
2.1.3 – FAIXA DE BORDA CONTINUA										
0,12	87,12	-	-	-	-	-	= L x C	10,45	M²	
2.1.4 – FAIXA DE PEDESTRE										
0,50	5,00	-	-	-	-	60,00	= L x C X NR	150,00	M²	
2.1.5 – FAIXA DE RETENÇÃO										
0,50	65,19	-	-	-	-	-	=L X C	32,60	M²	
2.1.6 – ÁREA DE CONFLITO										
0,20	40,24	C 5%	-	-	-	-	=L X	8,05	M²	
0,15	78,57		-	-	-	-	=L X C -	11,74	M²	
2.1.7 – FAIXAS DE ESTACIONAMENTO (MOTO)										
0,12	2,00	-	-	-	-	27,00	=L X C	0,24	M²	
2.1.8 – FAIXA ZEBRADA BRANCA/AMARELA										
2.1.8.1 – FAIXA EXTERNA										
0,12	16,85	-	-	-	-	-	= L x C	2,02	M²	
2.1.8.2 – FAIXA INTERNA										
0,30	22,50	-	-	-	-	-	= L x C	6,75	M²	
2.1.9 – PINTURA DE LOMBADA										
2,00	7,61	-	-	-	-	-	=L X C	15,22	M²	
2.1.10 – PINTURA DE MEIO FIO										
0,15	106,4	C	-	-	-	-	=L X	15,96	M²	
TOTAL								302,03	M²	
2.2– SIMBOLOS										
2.2.1 – LEGENDA MOTO										
0,50	1,00	-	-	-	-	6,00	= L x C X NR	3,00	M²	
2.3 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA REFLETIVA A-32b (0,5X0,5m); R-1 (A=0,25);R-6b ESPECIAL (0,6X1,00m);R-6c (D=0,5m);R-6c ESPECIAL (0,6X1,00m); R-20 (D=0,5m);R-25a										
2.3.1 – PLACA TIPO A-32b										
0,5	0,5	-	-	-	-	4	= L x C x NR	1,00	M²	
2.3.2 – PLACA TIPO R-1										
-	-	-	-	0,25	-	2	= A X NR	0,50	M²	
2.3.3 – PLACA TIPO R-6b ESPECIAL (MOTO)										
0,6	1,0	-	-	-	-	2	= L x C x NR	1,20	M²	
2.3.4 – PLACA TIPO R-6c										
-	-	-	-	0,20	-	1	= A X NR	0,20	M²	
2.3.5 – PLACA TIPO R-6c ESPECIAL										



0,6	1,0	-	-	-	2	= L x C x NR	1,20	M ²
2.3.6 – PLACA TIPO R-20								
-	-	-	-	0,20	1	= A X NR	0,20	M ²
2.3.7 – PLACA TIPO R-25a ESPECIAL								
2,0	1,2	-	-	-	1	= L x C x NR	2,40	M ²
2.4 – TACHA NA COR BRANCA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL BRANCO/VERMELHO								
-	-	-	-	-	45	=UNI	45,00	UNI
2.5 – TACHA NA COR AMARELA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELO								
-	-	-	-	-	17	=UNI	17,00	UNI
2.6 – TACHÃO NA COR AMARELA COM DISPOSITIVO BIDIRECIONAL								
-	-	-	-	-	23	=UNI	23,00	UNI
2.7 – BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO DE 3" COM 3,35mm COM 6m DE COMPRIMENTO								
-	-	-	-	-	1	=UNI	1,00	UNI
2.8 – COLUNA								
-	-	-	-	-	1	=UNI	1,00	UNI



TABELA 12 – TRECHO 11

TRECHO 11 - PRAÇA NELSON MAIA - PAU DOS FERROS - RN									
LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA									
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES									
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND
1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO									
2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M²
2. - SINALIZAÇÃO									
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND
2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO									
2.1.1 – FAIXA DE PEDESTRE									
0,50	5,00	-	-	-	-	29,00	= L x C X NR	72,50	M²
2.1.2 – FAIXA DE RETENÇÃO									
0,50	19,04	-	-	-	-	-	=L X C	9,52	M²
2.1.3 – FAIXA DE EIXO TRACEJADA									
0,12	2,00	-	-	-	-	26,00	= L x C X NR	6,24	M²
2.1.4 – FAIXA DE BORDA TRACEJADA									
0,12	2,00	-	-	-	-	48,00	= L x C X NR	11,52	M²
2.1.5 – FAIXA DE BORDA CONTINUA									
0,12	145,20	-	-	-	-	-	= L x C	17,42	M²
2.1.6 – FAIXA DE APROXIMAÇÃO									
0,12	60,00	-	-	-	-	-	=L X C	7,20	M²
2.1.7 – FAIXA ZEBRADA AMARELA									
2.1.7.1 – FAIXA EXTERNA									
0,12	56,60	-	-	-	-	-	= L x C	6,79	M²
2.1.7.2 – FAIXA INTERNA									
0,30	74,30	-	-	-	-	-	= L x C	22,29	M²
TOTAL								153,49	M²
2.2– SIMBOLOS									
2.2.1 – SETAS DIRECIONAL SIGA EM FRENTE									
-	-	-	-	1,09	-	4,00	= AR X NR	4,36	M²
2.3 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA REFLETIVA A-32b (0,5X0,5m); R-1 (A=0,25);									
2.3.1 – PLACA TIPO A-32b									
0,5	0,5	-	-	-	-	5	= L x C x NR	1,25	M²
2.3.2 – PLACA TIPO R-1									
-	-	-	-	0,25	-	1	= A X NR	0,25	M²
2.4 – TACHA NA COR BRANCA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL BRANCO/VERMELHO									
-	-	-	-	-	85	-	=UNI	85,00	UNI
2.5 – TACHÃO NA COR AMARELA COM DISPOSITIVO BIDIRECIONAL									
-	-	-	-	-	35	-	=UNI	35,00	UNI



TABELA 13 – TRECHO 12

TRECHO 12 - TV. TEÓFILO REGO - PAU DOS FERROS - RN

LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA

1. - SERVIÇOS PRELIMINARES

L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND
1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO									
2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M ²

2. - SINALIZAÇÃO

L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND
2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO									
2.1.1 – FAIXA DE PEDESTRE									
0,50	5,00	-	-	-	13,00	-	= L x C x NR	32,50	M ²
2.1.2 – FAIXA DE RETENÇÃO									
0,50	5,53	-	-	-	-	-	=L X C	2,77	M ²
2.1.3 – FAIXA DE EIXO TRACEJADA									
0,12	2,00	-	-	-	14,00	-	= L x C x NR	3,36	M ²
2.1.4 – FAIXA DE BORDA CONTINUA									
0,12	177,20	-	-	-	-	-	= L x C	21,26	M ²
2.1.5 – FAIXAS DE ESTACIONAMENTO (CARRO)									
0,12	2,50	-	-	-	6,00	-	=L X C	0,30	M ²
2.1.6 – FAIXAS DE ESTACIONAMENTO (MOTO)									
0,12	2,00	-	-	-	35,00	-	=L X C	0,24	M ²
2.1.7 – FAIXA ZEBRADA BRANCA									
2.1.7.1 – FAIXA EXTERNA									
0,12	71,56	-	-	-	-	-	= L x C	8,59	M ²
2.1.7.2 – FAIXA INTERNA									
0,30	20,25	-	-	-	-	-	= L x C	6,08	M ²
2.1.8 – PINTURA DE MEIO FIO									
0,15	36	-	-	-	-	-	=L X C	5,40	M ²
TOTAL								80,49	M²

2.2– SIMBOLOS

2.2.1 – LEGENDA CARGA E DESCARGA

1,00	6,00	-	-	-	-	1,00	= L x C x NR	6,00	M ²
------	------	---	---	---	---	------	--------------	------	----------------

2.3 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA REFLETIVA R-6a (D=0,5) ;R-6a ESPECIAL (0,6X1,00m); R-6b ESPECIAL (0,6X1,00m); R-24a (D=0,5);

2.3.1 – PLACA TIPO R-6a

-	-	-	-	0,20	-	1	= A X NR	0,20	M ²
---	---	---	---	------	---	---	----------	------	----------------

2.3.2 – PLACA TIPO R-6a ESPECIAL (CARGA E DESCARGA)

0,6	1,0	-	-	-	-	1	= L x C x NR	0,60	M ²
-----	-----	---	---	---	---	---	--------------	------	----------------

2.3.3 – PLACA TIPO R-6b ESPECIAL (CARRO)

0,6	1,0	-	-	-	-	1	= L x C x NR	0,60	M ²
-----	-----	---	---	---	---	---	--------------	------	----------------

2.3.4 – PLACA TIPO R-6b ESPECIAL (MOTO)

0,6	1,0	-	-	-	-	2	= L x C x NR	1,20	M ²
-----	-----	---	---	---	---	---	--------------	------	----------------

2.3.5 – PLACA TIPO R-24a

-	-	-	-	0,20	-	2	= A X NR	0,40	M ²
---	---	---	---	------	---	---	----------	------	----------------

2.4 – TACHA NA COR BRANCA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL BRANCO/VERMELHO

-	-	-	-	-	41	-	=UNI	41,00	UNI
---	---	---	---	---	----	---	------	-------	-----

TABELA 14 – TRECHO 13



TRECHO 13 - R. DOM PEDRO II - PAU DOS FERROS - RN

LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA

1. - SERVIÇOS PRELIMINARES

L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND
---	---	---	----	---	-----	----	---------	--------	-----

1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M²
------	------	---	---	---	---	---	---------	------	----

2. - SINALIZAÇÃO

L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND
---	---	---	----	---	-----	----	---------	--------	-----

2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO

2.1.1 – FAIXA DE EIXO TRACEJADA MESMO SENTIDO

0,12	2,00	-	-	-	-	20,00	= L x C x NR	4,80	M²
------	------	---	---	---	---	-------	--------------	------	----

2.1.2 – FAIXA DE EIXO CONTINUO SIMPLES

0,12	90,00	-	-	-	-	-	= L x C	10,80	M²
------	-------	---	---	---	---	---	---------	-------	----

2.1.3 – FAIXA DE BORDA CONTINUA

0,12	415,56	-	-	-	-	-	= L x C	49,87	M²
------	--------	---	---	---	---	---	---------	-------	----

2.1.4 – FAIXA DE PEDESTRE

0,50	5,00	-	-	-	-	7,00	= L x C x NR	17,50	M²
------	------	---	---	---	---	------	--------------	-------	----

2.1.5 – FAIXA DE RETENÇÃO

0,50	7,00	-	-	-	-	-	= L x C	3,50	M²
------	------	---	---	---	---	---	---------	------	----

2.1.6 – PINTURA DE MEIO FIO

0,15	237,00	-	-	-	-	-	= L x C	35,55	M²
TOTAL								122,02	M²

2.2– SIMBOLOS

2.2.1 – SETAS DIRECIONAL SIGA EM FRENTE

-	-	-	-	1,09	-	2,00	= AR x NR	2,18	M²
---	---	---	---	------	---	------	-----------	------	----

2.2.2 – LEGENDA CARGA E DESCARGA

1,00	6,00	-	-	-	-	2,00	= L x C x NR	12,00	M²
TOTAL								14,18	M²

2.3 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA REFLETIVA A-32b (0,5X0,5m); R-1 (A=0,25); R-6a (D=0,5) ; R-6a ESPECIAL (0,6X1,00m);

2.3.1 – PLACA TIPO A-32b

0,5	0,5	-	-	-	-	2	= L x C x NR	0,50	M²
-----	-----	---	---	---	---	---	--------------	------	----

2.3.2 – PLACA TIPO R-1

-	-	-	-	0,25	-	1	= A x NR	0,25	M²
---	---	---	---	------	---	---	----------	------	----

2.3.3 – PLACA TIPO R-6a

-	-	-	-	0,20	-	7	= A x NR	1,40	M²
---	---	---	---	------	---	---	----------	------	----

2.3.3 – PLACA TIPO R-6a ESPECIAL

0,6	1,0	-	-	-	-	2	= L x C x NR	1,20	M²
-----	-----	---	---	---	---	---	--------------	------	----

2.4 – TACHA NA COR BRANCA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL BRANCO/VERMELHO

-	-	-	-	-	72	-	=UNI	72,00	UNI
---	---	---	---	---	----	---	------	-------	-----

2.5 – TACHA NA COR AMARELA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELO

-	-	-	-	-	15	-	=UNI	15,00	UNI
---	---	---	---	---	----	---	------	-------	-----



TABELA 15 – TRECHO 14

TRECHO 14 - RUA GETULIO VARGAS - PAU DOS FERROS - RN										
LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA										
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO										
2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M²	
2. - SINALIZAÇÃO										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO										
2.1.1 – FAIXA DE EIXO TRACEJADA MESMO SENTIDO										
0,12	2,00	-	-	-	-	122,00	= L x C X NR	29,28	M²	
2.1.2– FAIXA DE BORDA CONTINUA										
0,12	916,96	-	-	-	-	-	= L x C	110,04	M²	
2.1.3 – FAIXA DE APROXIMAÇÃO										
0,12	15,00	-	-	-	-	-	=L X C	1,80	M²	
2.1.4 – FAIXA DE RETENÇÃO										
0,50	3,60	-	-	-	-	-	=L X C	1,80	M²	
2.1.7 – FAIXA ZEBRADA BRANCA										
2.1.7.1 – FAIXA EXTERNA										
0,12	51,60	-	-	-	-	-	= L x C	6,19	M²	
2.1.7.2 – FAIXA INTERNA										
0,30	21,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,30	M²	
2.1.8 – PINTURA DE MEIO FIO										
0,15	45,00	-	-	-	-	-	=L X C	6,75	M²	
								TOTAL	162,16	M²
2.2– SIMBOLOS										
2.2.1 – LEGENDA DE INDICAÇÃO DE DITÂNCIA "30 KM/H"										
-	-	-	-	5,13	-	8,00	= AR X NR	41,04	M²	
2.2.2 – SIMBOLO DÊ A PREFERÊNCIA										
3,00	3,00	-	-	-	-	1,00	= L x C X NR	9,00	M²	
2.2.1 – SETAS DIRECIONAL SIGA EM FRENTE										
-	-	-	-	1,09	-	3,00	= AR X NR	3,27	M²	
2.2.3 – SETAS DIRECIONAL SIGA EM FRENTE/ VIRE A DIREITA										
-	-	-	-	1,87	-	2,00	= AR X NR	3,74	M²	
2.2.3 – SETAS DIRECIONAL VIRE A ESQUERDA										
-	-	-	-	1,33	-	1,00	= AR X NR	1,33	M²	
								TOTAL	58,38	M²
2.3 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA REFLETIVA R-1 (A=0,25); R-6c (D=0,5); R-19 (D=0,5); R-24a (D=0,5)										
2.3.2 – PLACA TIPO R-1										
-	-	-	-	0,25	-	5	= A X NR	1,25	M²	
2.3.2 – PLACA TIPO R-6c										
-	-	-	-	0,20	-	1	= A X NR	0,20	M²	
2.3.2 – PLACA TIPO R-19										
-	-	-	-	0,20	-	6	= A X NR	1,20	M²	
2.3.2 – PLACA TIPO R-24a										
-	-	-	-	0,20	-	1	= A X NR	0,20	M²	
2.4 – TACHA NA COR BRANCA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL BRANCO/VERMELHO										
-	-	-	-	-	224	-	=UNI	224,00	UNI	
2.5 – TACHÃO NA COR AMARELA COM DISPOSITIVO BIDIRECIONAL										



25

=UNI

25,00

UNI





TABELA 16 – TRECHO 15

TRECHO 15 - RUA ANTÔNIO JANUÁRIO/ RN-177 (ROTATÓRIA)- PAU DOS FERROS - RN										
LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA										
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO										
2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M²	
2. - SINALIZAÇÃO										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO										
2.1.1 – FAIXA DE EIXO CONTINUO										
0,12	2,00	-	-	-	-	89,50	= L x C X NR	21,48	M²	
2.1.2 – FAIXA DE BORDA CONTINUA										
0,12	240,00	-	-	-	-	-	= L x C	28,80	M²	
2.1.3 – FAIXA ZEBRADA AMARELA										
2.1.3.1 – FAIXA EXTERNA										
0,12	53,10	-	-	-	-	-	= L x C	6,37	M²	
2.1.3.2 – FAIXA INTERNA										
0,30	44,10	-	-	-	-	-	= L x C	13,23	M²	
2.1.4 – CIRCULO DE ROTATÓRIA										
0,20	9,42	-	-	-	-	-	= L x C	1,88	M²	
2.1.5 – PINTURA DE MEIO FIO										
0,15	144,7	-	-	-	-	-	=L X C	21,71	M²	
								TOTAL	93,47	M²
2.2 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA REFLETIVA A-12 (0,5X0,5m); R-1 (A=0,25); R-2 (D=0,5) ;R-33 (D=0,5);										
2.2.1 – PLACA TIPO A-12										
0,5	0,5	-	-	-	-	3	= L x C x NR	0,75	M²	
2.2.2 – PLACA TIPO R-1										
-	-	-	-	0,25	-	1	= A X NR	0,25	M²	
2.2.3 – PLACA TIPO R-2										
-	-	-	-	0,20	-	3	= A X NR	0,60	M²	
2.2.4 – PLACA TIPO R-33										
-	-	-	-	0,20	-	3	= A X NR	0,60	M²	
2.2.5 – PLACA DE INDICAÇÃO										
1,2	2,05	-	-	-	-	1	= L x C x NR	2,46	M²	
2.3 – TACHA NA COR BRANCA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL BRANCO/VERMELHO										
-	-	-	-	-	30	-	=UNI	30,00	UNI	
2.4 – TACHÃO NA COR AMARELA COM DISPOSITIVO BIDIRECIONAL										
-	-	-	-	-	66	-	=UNI	66,00	UNI	



TABELA 17 – TRECHO 16

TRECHO 16 - RUA SÃO JOÃO- PAU DOS FERROS - RN										
LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA										
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO										
2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M²	
2. - SINALIZAÇÃO										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO										
2.1.1 – FAIXA DE PEDESTRE										
0,50	5,00	-	-	-	-	27,00	= L x C X NR	67,50	M²	
2.1.2 – FAIXA DE RETENÇÃO										
0,50	21,00	-	-	-	-	-	=L X C	10,50	M²	
2.1.3 – FAIXA DE EIXO CONTINUO DUPLO										
0,12	2,00	-	-	-	-	608,00	= L x C X NR	145,92	M²	
2.1.4– FAIXA DE BORDA CONTINUA										
0,12	1216,00	-	-	-	-	-	= L x C	145,92	M²	
2.1.5 – PINTURA DE LOMBADA										
2,50	28,00	-	-	-	-	-	=L X	70,00	M²	
		C								
							TOTAL	439,84	M²	
2.2– SIMBOLOS										
2.2.1 – LEGENDA DE INDICAÇÃO DE DITÂNCIA " 30 KM/H"										
-	-	-	-	5,13	-	6,00	= AR X NR	30,78	M²	
2.3 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA REFLETIVA A-18"À 50m" (0,5X0,5m); A-18 (0,5X0,5m); A-32 "À 50m" (0,5X0,5m); A-32 (0,5X0,5m); R-1 (A=0,25); R-19 (D=0,5) ;										
2.3.1 – PLACA TIPO A-18 "À 50m"										
0,5	0,5	-	-	-	-	5	= L x C x NR	1,25	M²	
2.3.2 – PLACA TIPO A-18										
0,5	0,5	-	-	-	-	8	= L x C x NR	2,00	M²	
2.3.3 – PLACA TIPO A-32 "À 50m"										
0,5	0,5	-	-	-	-	4	= L x C x NR	1,00	M²	
2.3.4 – PLACA TIPO A-32										
0,5	0,5	-	-	-	-	6	= L x C x NR	1,50	M²	
2.3.5 – PLACA TIPO R-1										
-	-	-	-	0,25	-	5	= A X NR	1,25	M²	
2.3.6 – PLACA TIPO R-19										
-	-	-	-	0,20	-	4	= A X NR	0,80	M²	
2.4 – TACHA NA COR BRANCA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL BRANCO/VERMELHO										
-	-	-	-	-	160	-	=UNI	160,00	UNI	
2.5 – TACHA NA COR AMARELA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELO										
-	-	-	-	-	106	-	=UNI	106,00	UNI	



TABELA 18 – TRECHO 17

TRECHO 17 - RUA SÃO JOÃO/ RUA SENADOR DINARTE MARIZ- PAU DOS FERROS - RN										
LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA										
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO										
2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M²	
2. - SINALIZAÇÃO										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO										
2.1.1 – FAIXA ZEBRADA AMARELA										
2.1.1.1 – FAIXA EXTERNA										
0,12	128,86	-	-	-	-	-	= L x C	15,46	M²	
2.1.1.2 – FAIXA INTERNA										
0,30	103,28	-	-	-	-	-	= L x C	30,98	M²	
2.1.2 – FAIXA DE RETENÇÃO										
0,50	23,39	-	-	-	-	-	=L X C	11,70	M²	
2.1.3 – PINTURA DE MEIO FIO										
0,15	40,00	-	-	-	-	-	=L X C	6,00	M²	
TOTAL								64,14	M²	
2.2– SIMBOLOS										
2.2.2 – SIMBOLO DÊ A PREFERÊNCIA										
3,00	3,00	-	-	-	-	4,00	= L x C X NR	36,00	M²	
2.3 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA REFLETIVA A-12 (0,5X0,5m); R-2 (D=0,5); R-33 (D=0,5) ;										
2.3.1 – PLACA TIPO A-18										
0,5	0,5	-	-	-	-	4	= L x C x NR	1,00	M²	
2.3.2 – PLACA TIPO R-2										
-	-	-	-	0,20	-	4	= A X NR	0,80	M²	
2.3.2 – PLACA TIPO R-33										
-	-	-	-	0,20	-	4	= A X NR	0,80	M²	
2.4 – TACHÃO NA COR AMARELA COM DISPOSITIVO BIDIRECIONAL										
-	-	-	-	-	76	-	=UNI	76,00	UNI	



TABELA 19 – TRECHO 18

TRECHO 18 - RUA SENADOR DINARTE MARIZ- PAU DOS FERROS - RN										
LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA										
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO										
2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M²	
2. - SINALIZAÇÃO										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO										
2.1.1 – FAIXA DE EIXO CONTINUO DUPLO										
0,12	2,00	-	-	-	-	252,00	= L x C X NR	60,48	M²	
2.1.2– FAIXA DE BORDA CONTINUA										
0,12	504,00	-	-	-	-	-	= L x C	60,48	M²	
2.1.3 – FAIXA DE RETENÇÃO										
0,50	7,00	-	-	-	-	-	=L X C	3,50	M²	
								TOTAL	124,46	M²
2.2– SIMBOLOS										
2.2.1 – LEGENDA MOTO										
0,50	1,00	-	-	-	-	1,00	= L x C X NR	0,50	M²	
2.3 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA REFLETIVA A-14 (0,5X0,5m); R-1 (A=0,25);										
2.3.1 – PLACA TIPO A-14										
0,5	0,5	-		-	-	1	= L x C x NR	0,25	M²	
2.3.2 – PLACA TIPO R-1										
-	-	-	-	0,25	-	2	= A X NR	0,50	M²	
2.4 – TACHA NA COR BRANCA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL BRANCO/VERMELHO										
-	-	-	-	-	63	-	=UNI	63,00	UNI	
2.5 – TACHA NA COR AMARELA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL AMARELO										
-	-	-	-	-	42	-	=UNI	42,00	UNI	



TABELA 20 – TRECHO 19

TRECHO 19 - RUA DO CORREIO/ RUA DA INDEPENDÊNCIA- PAU DOS FERROS - RN										
LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA										
1. - SERVIÇOS PRELIMINARES										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
1.1 – PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO										
2,00	3,00	-	-	-	-	-	= L x C	6,00	M²	
2. - SINALIZAÇÃO										
L	C	A	AR	R	UNI	NR	FÓRMULA	QUANT.	UND	
2.1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA E ADIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO										
2.1.1 – FAIXA DE EIXO TRACEJADA MESMO SENTIDO										
0,12	2,00	-	-	-	-	7,00	= L x C X NR	1,68	M²	
2.1.2– FAIXA DE BORDA CONTINUA										
0,12	123,41	-	-	-	-	-	= L x C	14,81	M²	
2.1.3 – FAIXA DE PEDESTRE										
0,50	5,00	-	-	-	-	14,00	= L x C X NR	35,00	M²	
2.1.4 – FAIXA DE RETENÇÃO										
0,50	7,72	-	-	-	-	-	=L X C	3,86	M²	
2.1.5 – FAIXA ZEBRADA AMARELA										
2.1.5.1 – FAIXA EXTERNA										
0,12	18,86	-	-	-	-	-	= L x C	2,26	M²	
2.1.5.2 – FAIXA INTERNA										
0,30	20,39	-	-	-	-	-	= L x C	6,12	M²	
2.1.6 – PINTURA DE MEIO FIO										
0,15	40,00	-	-	-	-	-	=L X C	6,00	M²	
								TOTAL	69,73	M²
2.2– SIMBOLOS										
2.2.1 – SETAS DIRECIONAL A ESQUERDA										
-	-	-	-	1,33	-	2,00	= AR X NR	2,66	M²	
2.3 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA REFLETIVA A-21c (0,5X0,5m); R-6a (A=0,20); R-24a (A=0,20)										
2.3.1 – PLACA TIPO A-21c										
0,5	0,5	-	-	-	-	1	= L x C x NR	0,25	M²	
2.3.2 – PLACA TIPO R-6a										
-	-	-	-	0,20	-	2	= A X NR	0,40	M²	
2.3.3 – PLACA TIPO R-24a										
-	-	-	-	0,20	-	1	= A X NR	0,20	M²	
2.4 – TACHA NA COR BRANCA EQUIPADO COM DISPOSITIVO REFLETIVO BIDIRECIONAL BRANCO/VERMELHO										
-	-	-	-	-	16	-	=UNI	16,00	UNI	



TABELA 21 – TRECHO 20

TRECHO 20 - SINALIZAÇÃO VERTICAL COMPLEMENTAR- PAU DOS FERROS - RN									
LEGENDA: L - LARGURA; C - COMPRIMENTO; A - ALTURA; R - RAIO; NR - Nº DE REPETIÇÕES; AR - AREA									
1. - SINALIZAÇÃO									
1.2 – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA REFLETIVA									
1.2.1 – PLACA TIPO A-18									
0,5	0,5	-	-	-	114	= L x C x NR	28,50	M²	
1.2.2 – PLACA TIPO A-33a									
0,5	0,5	-	-	-	3	= L x C x NR	0,75	M²	
1.2.3 – PLACA TIPO A-33b									
0,5	0,5	-	-	-	2	= L x C x NR	0,50	M²	
1.2.4 – PLACA TIPO R-1									
-	-	-	-	0,25	-	= A X NR	24,50	M²	
1.2.5 – PLACA TIPO R-3									
-	-	-	-	0,20	-	= A X NR	0,20	M²	
1.2.6 – PLACA TIPO R-4a									
-	-	-	-	0,20	-	= A X NR	0,20	M²	
1.2.7 – PLACA TIPO R-4b									
-	-	-	-	0,20	-	= A X NR	0,20	M²	



TABELA 22 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA

REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1; SICRO JUL/2021; COMPOSIÇÃO

BDI: 29,77%

PLANILHA ORÇAMENTARIA										
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
1	TRECHO 01 - INTERSEÇÃO DAS RUAS 13 DE MAIO/ JOAQUIM TORQUATO (ROTATÓRIA) - PAU DOS FERROS - RN									
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 183,41	R\$ 238,01	3,05%
1.1.1	SEINFRA	1937	PLACA DE OBRA	M2	1,00	R\$ 183,41	R\$ 238,01	R\$ 183,41	R\$ 238,01	3,05%
1.2	SINALIZAÇÃO							R\$ 5.835,30	R\$ 7.572,43	96,95%
1.2.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	55,82	R\$ 26,82	R\$ 34,80	R\$ 1.497,16	R\$ 1.942,85	24,88%
1.2.2	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M²	2,30	R\$ 761,14	R\$ 987,73	R\$ 1.750,62	R\$ 2.271,77	29,09%
1.2.3	SICRO	5219643	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID	32,00	R\$ 80,86	R\$ 104,93	R\$ 2.587,52	R\$ 3.357,81	42,99%
TOTAL GERAL S/ BDI:								R\$ 6.018,71		
VALOR DO BDI:								R\$ 1.791,74		
TOTAL GERAL C/ BDI:								R\$ 7.810,44	100%	
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
2	TRECHO 02 - INTERSEÇÃO DAS RUAS 13 DE MAIO/ FRANCISCO DANTAS (ROTATÓRIA) - PAU DOS FERROS - RN									
2.1	SINALIZAÇÃO							R\$ 7.849,11	R\$ 10.185,75	100,00%
2.1.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	90,83	R\$ 26,82	R\$ 34,80	R\$ 2.436,06	R\$ 3.161,26	31,04%
2.1.2	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M²	1,80	R\$ 761,14	R\$ 987,73	R\$ 1.370,05	R\$ 1.777,91	17,45%
2.1.3	SICRO	5219643	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID	50,00	R\$ 80,86	R\$ 104,93	R\$ 4.043,00	R\$ 5.246,58	51,51%
TOTAL GERAL S/ BDI:								R\$ 7.849,11		
VALOR DO BDI:								R\$ 2.336,64		
TOTAL GERAL C/ BDI:								R\$ 10.185,75	100%	
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
3	TRECHO 03 - RUA 13 DE MAIO - PAU DOS FERROS - RN									
3.1	SINALIZAÇÃO							R\$ 22.436,00	R\$ 29.115,07	100,00%



3.1.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	331,31	R\$ 26,82	R\$ 34,80	R\$ 8.885,81	R\$ 11.531,06	39,61%
3.1.2	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M²	3,50	R\$ 761,14	R\$ 987,73	R\$ 2.663,99	R\$ 3.457,04	11,87%
3.1.3	SICRO	5219643	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID	45,00	R\$ 80,86	R\$ 104,93	R\$ 3.638,70	R\$ 4.721,92	16,22%
3.1.4	SICRO	5219623	TACHA REFLETIVA C/PINO TIPO II FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID	130,00	R\$ 55,75	R\$ 72,35	R\$ 7.247,50	R\$ 9.405,04	32,30%
TOTAL GERAL S/ BDI:									R\$ 22.436,00	
VALOR DO BDI:									R\$ 6.679,07	
TOTAL GERAL C/ BDI:									R\$ 29.115,07	100%
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
4	TRECHO 04 - RUA 13 DE MAIO/ RUA DA INDEPENDÊNCIA - PAU DOS FERROS - RN									
4.1	SINALIZAÇÃO							R\$ 43.164,85	R\$ 56.014,78	100,00%
4.1.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	214,58	R\$ 26,82	R\$ 34,80	R\$ 5.754,97	R\$ 7.468,19	13,33%
4.1.2	SEINFRA	3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/ RESINA ACRÍLICA	M²	2,00	R\$ 33,44	R\$ 43,39	R\$ 66,88	R\$ 86,79	0,15%
4.1.3	SICRO	5219643	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID	50,00	R\$ 80,86	R\$ 104,93	R\$ 4.043,00	R\$ 5.246,58	9,37%
4.1.4	COTAÇÃO DE MERCADO	-	BRAÇO PROJ. EM AÇO GALVANIZADO	UNID	3,00	R\$ 2.600,00	R\$ 3.374,01	R\$ 7.800,00	R\$ 10.122,02	18,07%
4.1.5	COTAÇÃO DE MERCADO	-	COLUMA SEMAFÓRICA	UNID	2,00	R\$ 2.600,00	R\$ 3.374,01	R\$ 5.200,00	R\$ 6.748,01	12,05%
4.1.6	COTAÇÃO DE MERCADO	-	GRUPO FOCAL VEICULAR TIPO T	UNID	3,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.839,62	R\$ 13.500,00	R\$ 17.518,87	31,28%
4.1.7	COTAÇÃO DE MERCADO	-	SISTEMA ELETRONICO DIGITAL 6 TEMPOS	UNID	1,00	R\$ 6.800,00	R\$ 8.824,32	R\$ 6.800,00	R\$ 8.824,32	15,75%
TOTAL GERAL S/ BDI:									R\$ 43.164,85	
VALOR DO BDI:									R\$ 12.849,93	
TOTAL GERAL C/ BDI:									R\$ 56.014,78	100%
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
5	TRECHO 05 - RUA BEVENUTO FILHO - PAU DOS FERROS - RN									
5.1	SINALIZAÇÃO							R\$ 19.250,73	R\$ 24.981,56	100,00%



5.1.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	261,56	R\$ 26,82	R\$ 34,80	R\$ 7.015,08	R\$ 9.103,43	36,44%
5.1.2	SEINFRA	3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/ RESINA ACRÍLICA	M²	15,00	R\$ 33,44	R\$ 43,39	R\$ 501,60	R\$ 650,92	2,61%
5.1.3	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M²	0,85	R\$ 761,14	R\$ 987,73	R\$ 646,97	R\$ 839,57	3,36%
5.1.4	SICRO	5219623	TACHA REFLETIVA C/ PINO TIPO II FORNECIMENTO/ APLICAÇÃO	UNID	122,00	R\$ 55,75	R\$ 72,35	R\$ 6.801,50	R\$ 8.826,27	35,33%
5.1.5	SICRO	5219643	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID	53,00	R\$ 80,86	R\$ 104,93	R\$ 4.285,58	R\$ 5.561,37	22,26%
TOTAL GERAL S/ BDI:									R\$ 19.250,73	
VALOR DO BDI:									R\$ 5.730,83	
TOTAL GERAL C/ BDI:									R\$ 24.981,56	100%
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
6	TRECHO 06 - TV. AMARO CAVALCANTE - PAU DOS FERROS - RN									
6.1	SINALIZAÇÃO							R\$ 6.233,92	R\$ 8.089,72	100,00%
6.1.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	54,71	R\$ 26,82	R\$ 34,80	R\$ 1.467,32	R\$ 1.904,14	23,54%
6.1.2	SEINFRA	3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/ RESINA ACRÍLICA	M²	8,18	R\$ 33,44	R\$ 43,39	R\$ 273,54	R\$ 354,97	4,39%
6.1.3	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M²	2,90	R\$ 761,14	R\$ 987,73	R\$ 2.207,31	R\$ 2.864,41	35,41%
6.1.4	SICRO	5219623	TACHA REFLETIVA C/ PINO TIPO II FORNECIMENTO/ APLICAÇÃO	UNID	41,00	R\$ 55,75	R\$ 72,35	R\$ 2.285,75	R\$ 2.966,20	36,67%
TOTAL GERAL S/ BDI:									R\$ 6.233,92	
VALOR DO BDI:									R\$ 1.855,80	
TOTAL GERAL C/ BDI:									R\$ 8.089,72	100%
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
7	TRECHO 07 - RUA ANTÔNIO GURJÃO - PAU DOS FERROS - RN									
7.1	SINALIZAÇÃO							R\$ 46.613,42	R\$ 60.489,97	100,00%



7.1.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	1265,83	R\$ 26,82	R\$ 34,80	R\$ 33.949,47	R\$ 44.056,04	72,83%
7.1.2	SEINFRA	3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/ RESINA ACRÍLICA	M²	42,18	R\$ 33,44	R\$ 43,39	R\$ 1.410,50	R\$ 1.830,40	3,03%
7.1.3	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M²	10,61	R\$ 761,14	R\$ 987,73	R\$ 8.075,70	R\$ 10.479,78	17,32%
7.1.4	SICRO	5219623	TACHA REFLETIVA C/ PINO TIPO II FORNECIMENTO/ APLICAÇÃO	UNID	57,00	R\$ 55,75	R\$ 72,35	R\$ 3.177,75	R\$ 4.123,75	6,82%
TOTAL GERAL S/ BDI:									R\$ 46.613,42	
VALOR DO BDI:									R\$ 13.876,55	
TOTAL GERAL C/ BDI:									R\$ 60.489,97	100%
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
8	TRECHO 08 - RUA 7 DE SETEMBRO - PAU DOS FERROS - RN									
8.1	SINALIZAÇÃO							R\$ 3.826,16	R\$ 4.965,19	100,00%
8.1.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	39,61	R\$ 26,82	R\$ 34,80	R\$ 1.062,36	R\$ 1.378,62	27,77%
8.1.3	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M²	1,80	R\$ 761,14	R\$ 987,73	R\$ 1.370,05	R\$ 1.777,91	35,81%
8.1.4	SICRO	5219623	TACHA REFLETIVA C/ PINO TIPO II FORNECIMENTO/ APLICAÇÃO	UNID	25,00	R\$ 55,75	R\$ 72,35	R\$ 1.393,75	R\$ 1.808,66	36,43%
TOTAL GERAL S/ BDI:									R\$ 3.826,16	
VALOR DO BDI:									R\$ 1.139,03	
TOTAL GERAL C/ BDI:									R\$ 4.965,19	100%
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
9	TRECHO 09 - PRAÇA DA MATRIZ - PAU DOS FERROS - RN									
9.1	SINALIZAÇÃO							R\$ 29.250,01	R\$ 37.957,57	100,00%
9.1.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	231,54	R\$ 26,82	R\$ 34,80	R\$ 6.210,02	R\$ 8.058,70	21,23%
9.1.2	SEINFRA	3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/ RESINA ACRÍLICA	M²	62,58	R\$ 33,44	R\$ 43,39	R\$ 2.092,68	R\$ 2.715,65	7,15%



9.1.3	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M²	8,40	R\$ 761,14	R\$ 987,73	R\$ 6.393,58	R\$ 8.296,91	21,86%
9.1.4	SICRO	5219623	TACHA REFLETIVA C/ PINO TIPO II FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID	248,00	R\$ 55,75	R\$ 72,35	R\$ 13.826,00	R\$ 17.941,92	47,27%
9.1.5	SICRO	5219643	TACHÃO REFLETIVO BI-DIRECIONAL FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID	9,00	R\$ 80,86	R\$ 104,93	R\$ 727,74	R\$ 944,38	2,49%
TOTAL GERAL S/ BDI:									R\$ 29.250,01	
VALOR DO BDI:									R\$ 8.707,56	
TOTAL GERAL C/ BDI:									R\$ 37.957,57	100%
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
10	TRECHO 10 - RUA 15 DE NOVEMBRO/ RUA DA INDEPENDÊNCIA - PAU DOS FERROS - RN									
10.1	SINALIZAÇÃO							R\$ 23.816,76	R\$ 9.161,44	29,64%
10.1.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	302,03	R\$ 26,82	R\$ 34,80	R\$ 8.100,52	R\$ 10.512,00	34,01%
9.1.2	SEINFRA	3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/ RESINA ACRÍLICA	M²	3,00	R\$ 33,44	R\$ 43,39	R\$ 100,32	R\$ 130,18	0,42%
9.1.3	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M²	6,70	R\$ 761,14	R\$ 987,73	R\$ 5.099,64	R\$ 6.617,77	21,41%
9.1.4	SICRO	5219623	TACHA REFLETIVA C/ PINO TIPO II FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID	62,00	R\$ 55,75	R\$ 72,35	R\$ 3.456,50	R\$ 4.485,48	14,51%
9.1.5	SICRO	5219643	TACHÃO REFLETIVO BI-DIRECIONAL FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID	23,00	R\$ 80,86	R\$ 104,93	R\$ 1.859,78	R\$ 2.413,43	7,81%
9.1.6	COTAÇÃO DE MERCADO	-	BRAÇO PROJ. EM AÇO GALVANIZADO	UNID	1,00	R\$ 2.600,00	R\$ 3.374,01	R\$ 2.600,00	R\$ 3.374,01	10,92%
9.1.7	COTAÇÃO DE MERCADO	-	COLUNA SEMAFÓRICA	UNID	1,00	R\$ 2.600,00	R\$ 3.374,01	R\$ 2.600,00	R\$ 3.374,01	10,92%
TOTAL GERAL S/ BDI:									R\$ 23.816,76	
VALOR DO BDI:									R\$ 7.090,11	
TOTAL GERAL C/ BDI:									R\$ 30.906,87	100%
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
11	TRECHO 11 - PRAÇA NELSON MAIA - PAU DOS FERROS - RN									



11.1	SINALIZAÇÃO							R\$	12.972,85	R\$	16.834,80	100,00%		
11.1.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	153,49	R\$	26,82	R\$	34,80	R\$	4.116,49	R\$	5.341,95	31,73%
11.1.2	SEINFRA	3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/ RESINA ACRÍLICA	M²	4,36	R\$	33,44	R\$	43,39	R\$	145,80	R\$	189,20	1,12%
11.1.3	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M²	1,50	R\$	761,14	R\$	987,73	R\$	1.141,71	R\$	1.481,59	8,80%
11.1.4	SICRO	5219623	TACHA REFLETIVA C/ PINO TIPO II FORNECIMENTO/ APLICAÇÃO	UNID	85,00	R\$	55,75	R\$	72,35	R\$	4.738,75	R\$	6.149,45	36,53%
11.1.5	SICRO	5219643	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID	35,00	R\$	80,86	R\$	104,93	R\$	2.830,10	R\$	3.672,60	21,82%
TOTAL GERAL S/ BDI:											R\$	12.972,85		
VALOR DO BDI:											R\$	3.861,94		
TOTAL GERAL C/ BDI:											R\$	16.834,80	100%	
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%				
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI					
12	TRECHO 12 - TV. TEÓFILO REGO - PAU DOS FERROS - RN													
12.1	SINALIZAÇÃO							R\$	6.928,58	R\$	8.991,18	100,00%		
12.1.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	80,49	R\$	26,82	R\$	34,80	R\$	2.158,77	R\$	2.801,43	31,16%
12.1.2	SEINFRA	3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/ RESINA ACRÍLICA	M²	6,00	R\$	33,44	R\$	43,39	R\$	200,64	R\$	260,37	2,90%
12.1.3	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M²	3,00	R\$	761,14	R\$	987,73	R\$	2.283,42	R\$	2.963,18	32,96%
12.1.4	SICRO	5219623	TACHA REFLETIVA C/ PINO TIPO II FORNECIMENTO/ APLICAÇÃO	UNID	41,00	R\$	55,75	R\$	72,35	R\$	2.285,75	R\$	2.966,20	32,99%
TOTAL GERAL S/ BDI:											R\$	6.928,58		
VALOR DO BDI:											R\$	2.062,60		
TOTAL GERAL C/ BDI:											R\$	8.991,18	100%	
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%				
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI					
13	TRECHO 13 - R. DOM PEDRO II - PAU DOS FERROS - RN													
13.1	SINALIZAÇÃO							R\$	11.146,75	R\$	14.465,07	100,00%		



13.1.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	122,02	R\$ 26,82	R\$ 34,80	R\$ 3.272,50	R\$ 4.246,71	29,36%
13.1.2	SEINFRA	3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/ RESINA ACRÍLICA	M²	14,18	R\$ 33,44	R\$ 43,39	R\$ 474,18	R\$ 615,34	4,25%
13.1.3	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M²	3,35	R\$ 761,14	R\$ 987,73	R\$ 2.549,82	R\$ 3.308,89	22,88%
13.1.4	SICRO	5219623	TACHA REFLETIVA C/ PINO TIPO II FORNECIMENTO/ APLICAÇÃO	UNID	87,00	R\$ 55,75	R\$ 72,35	R\$ 4.850,25	R\$ 6.294,14	43,51%
TOTAL GERAL S/ BDI:									R\$ 11.146,75	
VALOR DO BDI:									R\$ 3.318,32	
TOTAL GERAL C/ BDI:									R\$ 14.465,07	100%
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
14	TRECHO 14 - RUA GETULIO VARGAS - PAU DOS FERROS - RN									
14.1	SINALIZAÇÃO							R\$ 22.980,03	R\$ 29.821,06	100,00%
14.1.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	162,16	R\$ 26,82	R\$ 34,80	R\$ 4.349,06	R\$ 5.643,75	18,93%
14.1.2	SEINFRA	3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/ RESINA ACRÍLICA	M²	58,38	R\$ 33,44	R\$ 43,39	R\$ 1.952,23	R\$ 2.533,39	8,50%
14.1.3	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M²	2,85	R\$ 761,14	R\$ 987,73	R\$ 2.169,25	R\$ 2.815,02	9,44%
14.1.4	SICRO	5219623	TACHA REFLETIVA C/ PINO TIPO II FORNECIMENTO/ APLICAÇÃO	UNID	224,00	R\$ 55,75	R\$ 72,35	R\$ 12.488,00	R\$ 16.205,61	54,34%
14.1.5	SICRO	5219643	TACHÃO REFLETIVO BI-DIRECIONAL FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID	25,00	R\$ 80,86	R\$ 104,93	R\$ 2.021,50	R\$ 2.623,29	8,80%
TOTAL GERAL S/ BDI:									R\$ 22.980,03	
VALOR DO BDI:									R\$ 6.841,02	
TOTAL GERAL C/ BDI:									R\$ 29.821,06	100%
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
15	TRECHO 15 - RUA ANTÔNIO JANUÁRIO/ RN-177 (ROTATÓRIA)- PAU DOS FERROS - RN									
15.1	SINALIZAÇÃO							R\$ 13.063,06	R\$ 16.951,86	100,00%



15.1.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	93,47	R\$ 26,82	R\$ 34,80	R\$ 2.506,89	R\$ 3.253,18	19,19%
15.1.2	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M²	4,66	R\$ 761,14	R\$ 987,73	R\$ 3.546,91	R\$ 4.602,81	27,15%
15.1.3	SICRO	5219623	TACHA REFLETIVA C/ PINO TIPO II FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID	30,00	R\$ 55,75	R\$ 72,35	R\$ 1.672,50	R\$ 2.170,39	12,80%
15.1.4	SICRO	5219643	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID	66,00	R\$ 80,86	R\$ 104,93	R\$ 5.336,76	R\$ 6.925,48	40,85%
TOTAL GERAL S/ BDI:									R\$ 13.063,06	
VALOR DO BDI:									R\$ 3.888,80	
TOTAL GERAL C/ BDI:									R\$ 16.951,86	100%
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
16	TRECHO 16 - RUA SÃO JOÃO- PAU DOS FERROS - RN									
16.1	SINALIZAÇÃO							R\$ 33.592,18	R\$ 43.592,39	100,00%
16.1.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	439,84	R\$ 26,82	R\$ 34,80	R\$ 11.796,51	R\$ 15.308,26	35,12%
16.1.2	SEINFRA	3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/ RESINA ACRÍLICA	M²	30,78	R\$ 33,44	R\$ 43,39	R\$ 1.029,28	R\$ 1.335,69	3,06%
16.1.3	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M²	7,80	R\$ 761,14	R\$ 987,73	R\$ 5.936,89	R\$ 7.704,27	17,67%
16.1.4	SICRO	5219623	TACHA REFLETIVA C/ PINO TIPO II FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID	266,00	R\$ 55,75	R\$ 72,35	R\$ 14.829,50	R\$ 19.244,16	44,15%
TOTAL GERAL S/ BDI:									R\$ 33.592,18	
VALOR DO BDI:									R\$ 10.000,20	
TOTAL GERAL C/ BDI:									R\$ 43.592,39	100%
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
17	TRECHO 17 - RUA SÃO JOÃO/ RUA SENADOR DINARTE MARIZ- PAU DOS FERROS - RN									
17.1	SINALIZAÇÃO							R\$ 11.048,46	R\$ 14.337,52	100,00%
17.1.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	64,14	R\$ 26,82	R\$ 34,80	R\$ 1.720,29	R\$ 2.232,42	15,57%



16.1.2	SEINFRA	3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/ RESINA ACRÍLICA	M²	36,00	R\$ 33,44	R\$ 43,39	R\$ 1.203,84	R\$ 1.562,22	10,90%
16.1.3	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M²	2,60	R\$ 761,14	R\$ 987,73	R\$ 1.978,96	R\$ 2.568,09	17,91%
16.1.4	SICRO	5219643	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID	76,00	R\$ 80,86	R\$ 104,93	R\$ 6.145,36	R\$ 7.974,80	55,62%
TOTAL GERAL S/ BDI:									R\$ 11.048,46	
VALOR DO BDI:									R\$ 3.289,06	
TOTAL GERAL C/ BDI:									R\$ 14.337,52	100%
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
18	TRECHO 18 - RUA SENADOR DINARTE MARIZ- PAU DOS FERROS - RN									
18.1	SINALIZAÇÃO							R\$ 9.779,34	R\$ 12.690,60	100,00%
18.1.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	124,46	R\$ 26,82	R\$ 34,80	R\$ 3.338,02	R\$ 4.331,73	34,13%
18.1.2	SEINFRA	3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/ RESINA ACRÍLICA	M²	0,50	R\$ 33,44	R\$ 43,39	R\$ 16,72	R\$ 21,70	0,17%
18.1.3	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M²	0,75	R\$ 761,14	R\$ 987,73	R\$ 570,86	R\$ 740,80	5,84%
18.1.4	SICRO	5219623	TACHA REFLETIVA C/ PINO TIPO II FORNECIMENTO/ APLICAÇÃO	UNID	105,00	R\$ 55,75	R\$ 72,35	R\$ 5.853,75	R\$ 7.596,38	59,86%
TOTAL GERAL S/ BDI:									R\$ 9.779,34	
VALOR DO BDI:									R\$ 2.911,25	
TOTAL GERAL C/ BDI:									R\$ 12.690,60	100%
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
19	TRECHO 19 - RUA DO CORREIO/ RUA DA INDEPENDÊNCIA- PAU DOS FERROS - RN									
19.1	SINALIZAÇÃO							R\$ 3.498,06	R\$ 4.539,41	100,00%
19.1.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	69,73	R\$ 26,82	R\$ 34,80	R\$ 1.870,14	R\$ 2.426,87	53,46%
19.1.2	SEINFRA	3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/ RESINA ACRÍLICA	M²	2,66	R\$ 33,44	R\$ 43,39	R\$ 88,95	R\$ 115,43	2,54%



19.1.3	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M²	0,85	R\$ 761,14	R\$ 987,73	R\$ 646,97	R\$ 839,57	18,50%
19.1.4	SICRO	5219623	TACHA REFLETIVA C/ PINO TIPO II FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID	16,00	R\$ 55,75	R\$ 72,35	R\$ 892,00	R\$ 1.157,54	25,50%
TOTAL GERAL S/ BDI:									R\$ 3.498,06	
VALOR DO BDI:									R\$ 1.041,35	
TOTAL GERAL C/ BDI:									R\$ 4.539,41	100%
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
20	TRECHO 20 - SINALIZAÇÃO VERTICAL COMPLEMENTAR- PAU DOS FERROS - RN									
20.1	SINALIZAÇÃO							R\$ 41.748,53	R\$ 54.176,83	100,00%
20.1.1	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M²	54,85	R\$ 761,14	R\$ 987,73	R\$ 41.748,53	R\$ 54.176,83	100,00%
TOTAL GERAL S/ BDI:									R\$ 41.748,53	
VALOR DO BDI:									R\$ 12.428,30	
TOTAL GERAL C/ BDI:									R\$ 54.176,83	100%





TABELA 23 – ORÇAMENTO GLOBAL

OBRA: SINALIZAÇÃO VIÁRIA
REFERÊNCIA: SEINFRA 027.1; SICRO JUL/2021; COMPOSIÇÃO

BDI: 29,77%

ORÇAMENTO GLOBAL										
ITEM	FONTE		DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CUSTOS		TOTAIS		%
	BANCO	CÓDIGO				VL. UNIT. S/ BDI	VL. UNIT. C/ BDI	VL. TOTAL S/ BDI	VL. TOTAL C/ BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 183,41	R\$ 238,01	0,05%
1.1	SEINFRA	1937	PLACA DE OBRA	M2	1,00	R\$ 183,41	R\$ 238,01	R\$ 183,41	R\$ 238,01	0,05%
2	INFRAESTRUTURA							R\$ 375.034,11	R\$ 486.679,62	99,95%
2.1	SEINFRA	3220	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVA	M²	4157,62	R\$ 26,82	R\$ 34,80	R\$ 111.507,45	R\$ 144.702,58	29,72%
2.2	SEINFRA	3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/ RESINA ACRÍLICA	M²	285,80	R\$ 33,44	R\$ 43,39	R\$ 9.557,15	R\$ 12.402,26	2,55%
2.3	SEINFRA	3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M²	121,07	R\$ 761,14	R\$ 987,73	R\$ 92.151,22	R\$ 119.584,11	24,56%
2.4	SICRO	5219623	TACHA REFLETIVA C/ PINO TIPO II FORNECIMENTO/ APLICAÇÃO	UNID	1539,00	R\$ 55,75	R\$ 72,35	R\$ 85.799,25	R\$ 111.341,20	22,87%
2.5	SICRO	5219643	TACHÃO REFLETIVO BI-DIRECIONAL FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UNID	464,00	R\$ 80,86	R\$ 104,93	R\$ 37.519,04	R\$ 48.688,24	10,00%
2.6	COTAÇÃO DE MERCADO	-	BRAÇO PROJ. EM AÇO GALVANIZADO	UNID	4,00	R\$ 2.600,00	R\$ 3.374,01	R\$ 10.400,00	R\$ 13.496,02	2,77%
2.7	COTAÇÃO DE MERCADO	-	COLUNA SEMAFÓRICA	UNID	3,00	R\$ 2.600,00	R\$ 3.374,01	R\$ 7.800,00	R\$ 10.122,02	2,08%
2.8	COTAÇÃO DE MERCADO	-	GRUPO FOCAL VEICULAR TIPO T	UNID	3,00	R\$ 4.500,00	R\$ 5.839,62	R\$ 13.500,00	R\$ 17.518,87	3,60%
2.9	COTAÇÃO DE MERCADO	-	SISTEMA ELETRONICO DIGITAL 6 TEMPOS	UNID	1,00	R\$ 6.800,00	R\$ 8.824,32	R\$ 6.800,00	R\$ 8.824,32	1,81%
TOTAL GERAL S/ BDI:								R\$ 375.217,52		
VALOR DO BDI:								R\$ 111.700,11		
TOTAL GERAL C/ BDI:								R\$ 486.917,63	100%	

Américo Abreu Neto
Engenheiro Civil
CREA: 2119994527



TABELA 24 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA												
ITEM	SERVIÇOS	VALOR -R\$	(%)	%	1ª QUINZENA	%	2ª QUINZENA	%	3ª QUINZENA	%	4ª QUINZENA	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 238,01	0,05%	25%	R\$ 59,50	25%	R\$ 59,50	25%	R\$ 59,50	25%	R\$ 59,50	R\$ 238,01
2	SINALIZAÇÃO	R\$ 486.679,62	99,95%	25%	R\$ 121.669,91	25%	R\$ 121.669,91	25%	R\$ 121.669,91	25%	R\$ 121.669,91	R\$ 486.679,62
TOTAIS SIMPLES		R\$ 486.917,63	100%	25,00%	R\$ 121.729,41	25,00%	R\$ 121.729,41	25,00%	R\$ 121.729,41	25,00%	R\$ 121.729,41	R\$ 486.917,63
TOTAIS ACUMULADOS		R\$ 486.917,63			R\$ 121.729,41	50,00%	R\$ 243.458,82	75,00%	R\$ 365.188,23	100,00%	R\$ 486.917,63	





TABELA 25 – COMPOSIÇÃO DE PREÇO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO						
1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2	18,4600	36,9200
TOTAL MAO DE OBRA:						36,9200
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02	39,0300	39,8106
I1100	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15	15,9900	2,3985
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,5	16,0900	72,4050
I1725	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1	31,8800	31,8800
TOTAL MATERIAL:						146,4941
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS:						151,91
VALOR ENCARGOS (85,34%):						31,51
VALOR COM ENCARGOS:						183,41
VALOR BDI (29.77%):						179,20
VALOR COM BDI:						238,02
2.1. C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,0014	110,7113	0,1550
I0752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,0057	220,5066	1,2569
I0673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,0014	24,3496	0,0341
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,0057	78,0991	0,4452
I0583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0	49,9666	0,0000
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,0071	122,9082	0,8726
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,7638
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,0071	29,2700	0,2078
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,0571	18,4600	1,0541
TOTAL MAO DE OBRA:						1,2619
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,6	30,4000	18,2400
I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55	7,2800	4,0040
I2533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04	13,3400	0,5336
TOTAL MATERIAL:						22,7776
VALOR TOTAL SEM ENCARGOS:						25,73
VALOR ENCARGOS (85,34%):						1,08
VALOR COM ENCARGOS:						26,80
VALOR BDI (29.77%):						7,98
VALOR COM BDI:						34,78
2.2. C3236 - SIMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)						



EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,0156	110,7113	1,7271
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,0067	220,5066	1,4774
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,0133	49,9666	0,6646
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,0089	122,9082	1,0939

TOTAL EQUIPAMENTO: 4,9629

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,1778	18,4600	3,2822

TOTAL MAO DE OBRA: 3,2822

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,68	30,4000	20,6720
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55	7,2800	4,0040
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04	13,3400	0,5336

TOTAL MATERIAL: 25,2096

VALOR TOTAL SEM ENCARGOS: 30,65

VALOR ENCARGOS (85,34%): 2,80

VALOR COM ENCARGOS: 33,45

VALOR BDI (29.77%): 9,96

VALOR COM BDI: 43,41

2.3. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,9	63,2959	56,9663
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,1	172,3484	17,2348

TOTAL EQUIPAMENTO: 74,2012

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,1	24,1600	2,4160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1	18,4600	18,4600

TOTAL MAO DE OBRA: 20,8760

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3	1,0400	3,1200
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3	22,1100	66,3300
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1	10,4900	10,4900
12695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1	577,5000	577,5000
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2	0,6000	1,2000

TOTAL MATERIAL: 658,6400

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,018	412,4717	7,4245

TOTAL SERVICO: 7,4245



		VALOR TOTAL SEM ENCARGOS:	743,33
		VALOR ENCARGOS (85,34%):	17,82
		VALOR COM ENCARGOS:	761,14
		VALOR BDI (29.77%):	226,59
		VALOR COM BDI:	987,73

2.4. 5219623 - TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9687	CAMINHÃO C/CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5t - 115kW	SICRO	UNID	0,027785496	152,8751	4,2477
E9521	GRUPO GERADOR -2,5/3 kVA	SICRO	UNID	0,027785496	9,8957	0,2750
E9675	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR ELETRICO - 1,50 Kw	SICRO	UNID	0,027785496	0,8740	0,0243

TOTAL EQUIPAMENTO: 4,5470

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9830	MONTADOR	SICRO	H	0,027785496	31,0331	0,8623
P9824	SERVENTE	SICRO	H	0,13892748	21,1595	2,9396

TOTAL MAO DE OBRA: 3,8019

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M2041	ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER	SICRO	KG	0,10292	34,5747	3,5584
M1528	BROCA DE WIDIA - D = 13mm E C=150mm	SICRO	UM	0,00341	22,0520	0,0752
M3839	TACHA REFLETIVA EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO III	SICRO	UM	1	43,7585	43,7585

TOTAL MATERIAL: 47,3921

VALOR TOTAL SEM ENCARGOS: 52,50

VALOR ENCARGOS (85,34%): 3,24

VALOR COM ENCARGOS: 55,74

VALOR BDI (29.77%): 16,59

VALOR COM BDI: 72,34

2.5. 5219643 - TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
E9687	CAMINHÃO C/CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5t - 115kW	SICRO	CHP	0,050530571	152,8751	7,7249
E9521	GRUPO GERADOR -2,5/3 kVA	SICRO	CHP	0,050530571	9,8957	0,5000
E9675	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR ELETRICO - 1,50 Kw	SICRO	CHP	0,050530571	0,8740	0,0442

TOTAL EQUIPAMENTO: 8,2691

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P9830	MONTADOR	SICRO	H	0,050530571	31,0331	1,5681
P9824	SERVENTE	SICRO	H	0,252652855	21,1595	5,3460

TOTAL MAO DE OBRA: 6,9141

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M2041	ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER	SICRO	KG	0,21778	34,5747	7,5297



M1528	BROCA DE WIDIA - D = 13mm E C=150mm	SICRO	UM	0,00527	47,9720	0,2528
M3869	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL	SICRO	UM	1	57,8085	57,8085

TOTAL MATERIAL: **65,5910**

TEMPO FIXO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M2041	ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER	SICRO	t	0,00022	33,5400	0,0074
M3869	TACHÃO REFLETIVO EM RESINA SINTÉTICA BIDIRECIONAL	SICRO	t	0,0023	33,5400	0,0771

TOTAL TEMPO FIXO: **0,0845**

VALOR TOTAL SEM ENCARGOS: **74,96**

VALOR ENCARGOS (85,34%): **5,90**

VALOR COM ENCARGOS: **80,86**

VALOR BDI (29.77%): **24,07**

VALOR COM BDI: **104,93**





TABELA 26 – MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO						
IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TELEFONE	E-MAIL		
A	VITORA CONSTRUTORA LTDA	11.969.032/0001-16	(88) 99629-6940	vitoraengenharia@gmail.com		
B	JF DA SILCA COMERCIO E SERVIÇOS	24.153.640/0001-08	(85) 98517-2807	liderscs.ce@gmail.com		
C	PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	27.403.746/0001-00	(88) 9.9825-8859	proviaengenharia@hotmail.com		
MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	A	B	C	PREÇO ADOTADO
1	SISTEMA ELETRÔNICO DIGITAL 6 TEMPOS: Sistema Eletrônico Digital de 6 tempos em placa com display LCD com configuração mínima de 32 caracteres e teclado de 16 teclas com circuito de fases programáveis com atuação para Pedestres e Ciclistas. Fonte chaveada (entrada de 85 a 265 VAC e saída de 13.8 volts/30A). Sistema Nobreak (Bateria): Acionado automaticamente em caso de falta de energia elétrica com autonomia de 2 a 4 horas. Caixa de aço com suportes de fixação em coluna (400x300x200) mm com trava na tampa.	UNID	R\$ 6.800,00	R\$ 7.140,00	R\$ 7.004,00	R\$ 6.800,00
2	Grupo Focal Veicular Tipo "T": grupo focal em t com lâmpadas de 200 milímetros (02 vermelhas, 01 amarela, 01 verde) com no mínimo 256 lâmpadas de led com luminosidade de 10.000 mcd cada com potência máxima de 12 volts. Anteparo painel de coloração preto-fosco, justaposto ao grupo focal destinado a destaca-lo mediante contraste com o ambiente, para melhor visualização. As lentes para semáforos são injetadas de policarbonato nos diâmetros de 150, 200 e 300 milímetros. Cumbuca do semáforo. Cabos para ligação da caixa do controlador aos grupos focais.	UNID	R\$ 4.500,00	R\$ 4.725,00	R\$ 4.635,00	R\$ 4.500,00
3	Coluna de aço galvanizado, Diâmetro de 4" (4 polegadas), Espessura de parede de 3,75mm, Altura de 6m.	UNID	R\$ 2.600,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.678,00	R\$ 2.600,00
4	Braço Projetado em aço galvanizado de 3" de 3,35 mm com 6 metros de comprimento. (Serviço de modelagem do Braço Projetado).	UNID	R\$ 2.600,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.678,00	R\$ 2.600,00

Américo Abreu Neto
Engenheiro Civil
CREA: 2119094527



ANEXO II
TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____,
REFERENTE À CONTRATAÇÃO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS
FERROS E A EMPRESA.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1.323, Centro, Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 001.561.322, inscrita no CPF nº 065.677.944-61, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____._____/____-____, com sede à Rua _____, nº ____ , bairro _____, Cidade _____, CEP: ____-____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o(a) Sr.(a) _____, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da(o) **modalidade de licitação/Procedimento nº xx/2024-00xx**, vinculada ao Processo Administrativo nº xxxxxxxxxx, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e em conformidade com as disposições a seguir

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de

Item	Descrição	Und.	Qntd.	Vlr Unitário	Vlr Total

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A proposta do CONTRATADO; e
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao(a) **CONTRATADO(A)** dependerão dos serviços efetivamente prestados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste presente termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;



2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____, perfazendo o valor total de R\$ _____.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 O valor do contrato é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data de assinatura deste Termo.

6.2 O objeto será contratado pelo preço ofertado, podendo ser reajustado anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA.

6.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão do Serviço a ser executado pelo(a) **CONTRATADO(A)**, caberá à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, mediante indicação de um Fiscal de contrato, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.

7.2. O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**



8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o(a) **CONTRATADO(A)** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o(a) **CONTRATADO(A)** contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento** de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:



(1) Moratória de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso injustificado na prestação do serviço, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, contados da data em que o serviço for solicitado;

(2) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por qualquer rescisão em que der causa o(a) **CONTRATADO(A)**.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo(a) Contratante ao(a) Contratado(a), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao(a) Contratado(a), observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do(a) contratado(a) para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o(a) contratado(a) possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

11.2. É vedado ao(a) **CONTRATADO(A)** interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte do(a) **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2. O(A) CONTRATADO(A) é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.



Pau dos Ferros/RN, 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ/MF nº 08.148.421/0001-76
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL

CPF:

EMPRESA

CNPJ:

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

